

PROTOCOLO  
28112/2021

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
50/2021**

**Objeto:** Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de licença de uso do sistema de ouvidoria digital por tempo determinado, instalação, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte conforme solicitação da secretaria de administração.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 6; Ano: 2021

Número do processo: 28112/2021

Número do processo: 0028112/2021

Número único: 4B0.53U.1Q0-91

Protocolado em: 26/05/2021 15:24

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Solicita Dispensa de licitação.

Requerente: 19024 - ROBINSON FIGUEIREDO LIMA

CPF do requerente: 029.457.729-73

Endereço: - CEP: 83829-070

Complemento:

Telefone:(41) 3627-8508

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro:

E-mail: robinsonfigueiredolima@gmail.com

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

**DOCUMENTOS DO PROCESSO**

Código	Descrição	Número
1	Memorando	
2	Protocolo Físico	
3	Protocolo Físico	
4	Protocolo Físico	
5	Protocolo Físico	
6	Protocolo Físico	



Coleta 166/2021

P.A. 133/2021

Fazenda Rio Grande, 26 de maio de 2021.

**MEMORANDO N°003/2021**

**REF:** Solicitação de dispensa de licitação

A Divisão de Gestão e Gerenciamento do Portal da Transparência, representado pelo abaixo-assinado, vem, através do presente, solicitar a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de Sistema de Ouvidoria Digital por tempo determinado, instalação, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte.

Tal solicitação se faz necessária em razão a continuidade dos serviços prestados pelo sistema de ouvidoria, o qual já possui centenas de cidadãos cadastrados e também centenas de manifestações concluídas e em andamento, podendo assim dentro do sistema realizar uma série de gráficos e relatórios que auxiliam o município na tomada de decisão, essa ferramenta está ajudando muitas secretarias na questão de ouvidoria, o qual atende a lei n 13.460/2017. Desta maneira pedimos a continuação do uso do e-Ouve.

**FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do contrato será feita pelo servidor Robinson Figueiredo Lima, matrícula 349480.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A Dotação orçamentária a ser utilizada será a de n°319 – Serviços de Tecnologia de Informação.

**FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo respectivo Secretário Municipal que realizou a solicitação de compra e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.



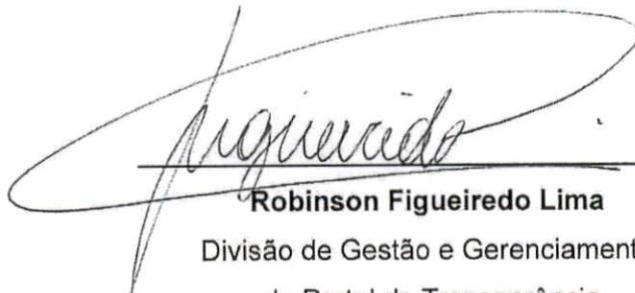
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Divisão de Gestão e Gerenciamento do Portal da**  
**Transparência**

Pelo licenciamento do sistema:

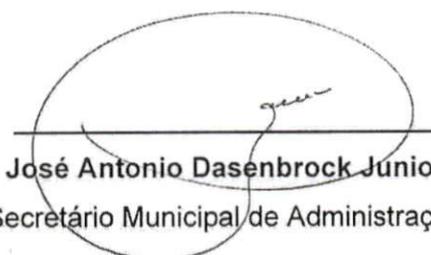
ITEM	QTDE	Descrição	VALOR TOTAL
I	1	Licença anual de Sistema de Ouvidoria Digital baseada na Lei Federal 13.460/2017, Aplicativo para plataforma Android, Aplicativo para plataforma iOS, Sistema administrativo para gerenciar as manifestações	R\$
Total			R\$

Sem mais para o momento subscrevo-me atenciosamente

Atenciosamente;

  
Robinson Figueiredo Lima  
Divisão de Gestão e Gerenciamento  
do Portal da Transparência  
Matrícula nº 349480

De acordo.

  
José Antonio Dasenbrock Junior  
Secretário Municipal de Administração

Fazenda Rio Grande, 26 de maio de 2021.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de licença de uso de Sistema de Ouvidoria Digital por tempo determinado, instalação, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte. Os serviços abrangem as fases de parametrização de recursos da ferramenta para se adequar às particularidades do município, até o treinamento presencial e suporte do dia a dia. Além disso, a migração de dados preexistentes da ferramenta atual, será de responsabilidade da Contratada, para que assim, a Contratante possa ter seus dados migrados de forma completa e segura.

### 2. ESPECIFICAÇÕES

As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

### 3. JUSTIFICATIVA

Visando disponibilizar aos cidadãos do município uma ferramenta que atenda aos requisitos da lei federal 13.460/2017, é necessário ter uma ferramenta online, de fácil acesso, com uma boa usabilidade, justamente para criar um canal rápido e direto entre o Poder Público e o cidadão. Dessa forma, é necessário que tenha tanto um Site para que o mesmo seja interligado ao Portal da Prefeitura para que possa fazer a manifestação pelo mesmo e também um aplicativo para celular, para que caso ocorra a necessidade de entrar em contato com o Poder Público em qualquer lugar e a qualquer momento, o cidadão possa fazer isso através do aplicativo.

Aliado a estes dois serviços (Site e Aplicativo para o cidadão), será necessário



ter um Sistema Administrativo para que seja possível gerenciar todas as informações recebidas por esses canais de entrada de dados. Sendo assim, tanto um Sistema completo contendo relatório, gráficos, mapas e formulários deverá ser entregue, assim como um aplicativo contendo todos os principais recursos que o Sistema possui, para que se o gestor municipal estiver fora do paço municipal, o mesmo tenha a possibilidade de interagir com a população, visualizar gráficos e consultar informações onde quer que ele esteja.

#### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação orçamentária a ser utilizada será a de nº319 – Serviços de Tecnologia da Informação.

#### **5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA**

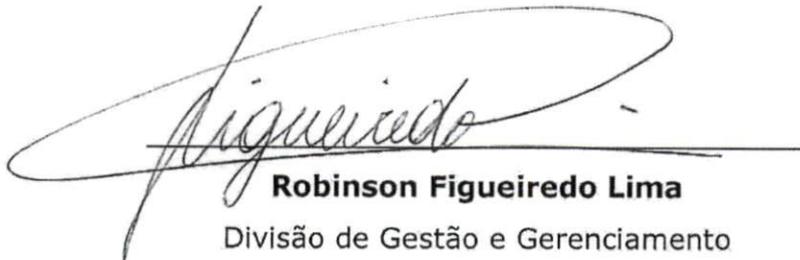
Os serviços serão desenvolvidos em cinco etapas que deverão ser submetidas e aprovadas pela Contratante, sendo:

- 1) Parametrização de recursos;
- 2) Treinamento;
- 3) Implantação;
- 4) Hospedagem;
- 5) Manutenção e Suporte.

Todas as etapas deverão ocorrer em até 5 (cinco) dias corridos a contar da assinatura do contrato. As etapas 4 (quatro) e 5 (cinco) deverão ser mantidas durante toda a vigência do contrato, a princípio a ser estabelecido por 12 (doze) meses, renováveis por iguais períodos sucessivos caso seja de interesse da Administração, conforme estabelece as legislações vigentes.

**6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Robinson Figueiredo Lima, matrícula 349480, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



**Robinson Figueiredo Lima**

Divisão de Gestão e Gerenciamento  
do Portal da Transparência  
Matrícula nº 349480

De acordo.

  
**José Antônio Dasenbrock Junior**  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Gestão e Gerenciamento do Portal da  
Transparência

**Anexo I**

Pelo licenciamento do sistema:

ITEM	QTDE	Descrição	VALOR TOTAL
I	1	Licença anual de Sistema de Ouvidoria Digital baseada na Lei Federal 13.460/2017, Aplicativo para plataforma Android, Aplicativo para plataforma iOS, Sistema administrativo para gerenciar as manifestações	R\$
Total			R\$

**Abaixo segue todos os itens que a Contratada deverá atender:**

- Atender integralmente a lei federal número 13.460 de 2017.
- Atender integralmente a lei federal número 12.527 de 2011.
- Fornecimento de todo conteúdo do Banco de Dados do Sistema via scripts, arquivos em .CSV ou .XLS caso o contrato seja encerrado, para uso à critério da Contratante.
- Fornecimento de todo conteúdo do Banco de Dados de forma automática, seja por envio de rotina do próprio Sistema, para que a Contratada tenha disponibilidade quando quiser.
- Funcionar integralmente na nuvem, sem a necessidade de instalação em redes locais ou dispositivos pessoais de seus usuários. O usuário deve ser capaz de apenas acessar o serviço.
- Fornecer suporte remoto via telefone, e-mail e WhatsApp durante o horário comercial.
- Manual técnico completo da ferramenta, em formato .PDF, disponível para acesso a qualquer momento e que contenha de forma detalhada todas as funcionalidades do Sistema. Além disso, deverá conter imagens das telas

para ilustrar melhor.

- Toda vez que houver a manutenção do Sistema ou a atualização do mesmo, deve ser enviado um boletim informativo para todos os usuários do Sistema e o mesmo deve ser salvo para futuras auditorias e controle de funcionalidades e/ou versão do Sistema.
- Deve possuir rotinas de atualização remota a ser efetuada em horários de contra turno ao horário de atendimento da Contratante, de modo a garantir a operação contínua da ferramenta por parte dos usuários. Os processos de atualizações do Sistema e módulos específicos serão de inteira responsabilidade da Contratada, sem poder terceirizar total ou parcialmente esses processos aos usuários; que deverão ter o Sistema estabelecido no início de suas rotinas diárias.
- Disponibilidade dos serviços com SLA entre 99,8% e 99,9% será de responsabilidade exclusiva da Contratada, não podendo terceirizar responsabilidades técnicas dessa natureza para a Contratante.
- Instalação do certificado de segurança HTTPS para que toda as informações trafegadas no protocolo HTTP possam ser realizadas de maneira segura.
- Deverá possuir ambiente de Banco de Dados relacional para garantir maior compatibilidade com tecnologias de servidores de mercado e também para que as informações possam ser de fácil tratamento por um maior número de profissionais em eventuais necessidades.
- Nenhuma informação poderá ser apagada, excluída, removida ou retirada do Sistema. O conceito deve ser totalmente com "ativação" e "inativação" de todo e qualquer conteúdo, para que auditorias possam ser realizadas.
- Deverá manter um histórico de acessos e ações de cada usuário através do próprio Sistema, de modo a permitir auditorias, sem que sejam necessárias solicitações específicas para a equipe técnica da Contratada.
- Em continuidade ao item acima, deverá conter o conceito de "antes" e "depois" para qualquer informação atualizada ou alterada.
- As senhas, tokens e qualquer tipo de informação sensível deve ser criptografada para garantir um maior nível de segurança no Sistema.
- Disponibilizar um menu de fácil acesso no Sistema, de modo com que o



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Divisão de Gestão e Gerenciamento do Portal da**  
**Transparência**

acesso para cada módulo seja em um único clique.

- **No que se refere ao Sistema administrativo, os requisitos mínimos são:**
  - Tela inicial contendo a descrição do Sistema;
  - Tela inicial contendo informações, dados e gráficos sobre as informações armazenadas no Sistema;
  - Módulo de Usuários com possibilidade de cadastramento;
  - Módulo de Usuários com possibilidade de alteração;
  - Módulo de Usuários com possibilidade de carregamento;
  - Módulo de Usuários com possibilidade de listagem;
  - Módulo de Usuários com possibilidade de pesquisa com filtros, tais como: Nome, E-mail, Secretaria e Ativo;
  - Módulo de Parametrização do Sistema com possibilidade de cadastramento de informações preexistentes;
  - Módulo de Parametrização do Sistema com possibilidade de alteração de informações preexistentes;
  - Módulo de Parametrização do Sistema com possibilidade de carregamento de informações preexistentes;
  - Módulo de Parametrização do Sistema com possibilidade de listagem de informações preexistentes;
  - Módulo de Parametrização do Sistema com possibilidade de pesquisa de informações preexistentes;
  - Módulo de Parametrização do Sistema com possibilidade de configurar ações na ferramenta, tais como: quantidade de caracteres, termo de aceite da ferramenta, regras de negócios e possibilidade de anonimato dentro do Sistema;
  - Módulo de Gráficos com possibilidade de visualização de tipo "pizza", "linha" ou "barras" para gráfico de andamento dos últimos 10, 20 e 30 dias com possibilidade de aplicar o filtro desejado, impressão do mesmo e visualização dos indicativos;
  - Módulo de Gráficos com possibilidade de visualização de tipo "pizza", "linha" ou "barras" para gráfico de meses com possibilidade de aplicar o filtro desejado, impressão do mesmo e visualização dos indicativos;
  - Módulo de Gráficos com possibilidade de visualização de tipo "pizza", "linha" ou "barras" para gráfico das categorias da lei 13.460/2017 com possibilidade de aplicar o filtro desejado, impressão do mesmo e visualização dos indicativos;
  - Módulo de Gráficos com possibilidade de visualização de tipo "pizza", "linha" ou "barras" para gráfico das secretarias com possibilidade de aplicar o filtro desejado, impressão do mesmo e visualização dos

indicativos;

- Módulo de Gráficos com possibilidade de visualização de tipo "pizza", "linha" ou "barras" para gráfico dos prazos com possibilidade de aplicar o filtro desejado, impressão do mesmo e visualização dos indicativos;
- Módulo de Gráficos com possibilidade de visualização de tipo "pizza", "linha" ou "barras" para gráfico dos itens das secretarias com possibilidade de aplicar o filtro desejado, impressão do mesmo e visualização dos indicativos;
- Módulo de Gráficos com possibilidade de visualização de tipo "pizza", "linha" ou "barras" para gráfico dos bairros com possibilidade de aplicar o filtro desejado, impressão do mesmo e visualização dos indicativos;
- Módulo de Gráficos com possibilidade de visualização de tipo "pizza", "linha" ou "barras" para gráfico das origens de cadastro com possibilidade de aplicar o filtro desejado, impressão do mesmo e visualização dos indicativos;
- Módulo de Gráficos com possibilidade de visualização de tipo "pizza", "linha" ou "barras" para gráfico do sexo dos solicitantes com possibilidade de aplicar o filtro desejado, impressão do mesmo e visualização dos indicativos;
- Módulo de Gráficos com possibilidade de visualização de tipo "pizza", "linha" ou "barras" para gráfico da faixa etária dos solicitantes com possibilidade de aplicar o filtro desejado, impressão do mesmo e visualização dos indicativos;
- Módulo de Gráficos com possibilidade de visualização de tipo "pizza", "linha" ou "barras" para gráfico de status dos andamentos das manifestações com possibilidade de aplicar o filtro desejado, impressão do mesmo e visualização dos indicativos;
- Módulo de Georreferenciamento da cidade com a possibilidade de visualizar cada manifestação através de um ponto no mapa;
- Módulo de Georreferenciamento da cidade com a possibilidade de pesquisar cada manifestação através de critérios de buscas, tais como: Protocolo, Secretaria, item da Secretaria e Status; e o resultado deve ser um ponto no mapa;
- Módulo de Solicitantes com possibilidade de cadastramento;
- Módulo de Solicitantes com possibilidade de alteração;
- Módulo de Solicitantes com possibilidade de carregamento;
- Módulo de Solicitantes com possibilidade de listagem;
- Módulo de Solicitantes com possibilidade de pesquisa com filtros, tais como: Nome, Sexo, Faixa Etária, Documento, Bairro e E-mail;
- Módulo de Solicitantes com possibilidade de impressão;
- Módulo de Solicitantes com possibilidade de reenviar as credenciais de



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Gestão e Gerenciamento do Portal da Transparência

acesso ao Site e/ou Aplicativo;

- Módulo de Solicitantes com possibilidade de visualização dos índices das manifestações criadas, contendo a quantidade de cada uma delas por status e a porcentagem de satisfação;
- Módulo de Solicitantes com possibilidade de exportação dos dados para o formato .CSV ou .XLS;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de cadastramento;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de alteração;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de carregamento;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de listagem;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de pesquisa com filtros, tais como: Protocolo, Data De, Data Até, Status, Secretaria, Item da Secretaria, Prazo, Endereço, Bairro, Prorrogado, Retificado e Categoria.
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de impressão e geração de QRCode;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de exportação em .PDF;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de visualização e interação com andamentos da manifestação;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de visualização e interação com anexos da manifestação;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de visualização e interação com interação do Solicitante que abriu a manifestação;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de visualização e interação com o endereço georreferenciado da manifestação;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de prorrogação de prazo da manifestação da Ouvidoria;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de exportação dos dados para o formato .CSV ou .XLS;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de relatório de eficiência da Ouvidoria;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de relatório de prazos da Ouvidoria;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de relatório de status da Ouvidoria;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de relatório de fechamento da Ouvidoria, seja por: Mês, Bimestre, Trimestre, Semestre ou Anual; e até mesmo a seleção dos mesmos desejados;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de alertas relacionado aos prazos;
- Assinatura digital no formato A1;
- Assinatura digital no formato A3;
- Possibilidade de cadastramento do PIN juntamente como Certificado

- Digital, serializado no banco de dados para segurança;
- Página pública para conferência da Assinatura Digital através da chave pública e privada;
- Geração de arquivo de chave pública e privada;
- Possibilidade de assinar um documento em .PDF emitido apenas pelo próprio Sistema e de forma offline;
- Fechamento de sessão de usuário;

**No que se refere ao Aplicativo do Município, os requisitos mínimos são:**

- Plataforma nativa para Android;
- Plataforma nativa para iOS;
- Registro de manifestação offline (sem sinal de Internet), para que o aplicativo registre ao menos uma manifestação e assim que voltar o sinal da Internet a manifestação seja submetida ao Sistema automaticamente;
- Menu interativo para facilitar a localização do que se deseja manifestar;
- Cadastramento do Solicitante;
- Autenticação do Solicitante via cadastramento;
- Autenticação do Solicitante de forma anônima;
- Recuperação de senha de acesso;
- Recuperação de dados cadastrais;
- Autenticação via E-mail;
- Autenticação via CPF;
- Autenticação via CNPJ;
- Visualização de dados cadastrais após autenticação realizada;
- Alteração de dados cadastrais após autenticação realizada;
- Envio de e-mail com confirmação de cadastro;
- Envio de e-mail com confirmação de alteração cadastro;
- Criação da manifestação optando por manter os dados de maneira sigilosa;
- Criação da manifestação com os seguintes dados mínimos: Categoria, Secretaria, Item da Secretaria, Endereço, Bairro, Foto e Arquivo;
- Envio de e-mail com confirmação de cadastro de manifestação para o Solicitante que abriu;
- Envio de e-mail com confirmação de cadastro de manifestação para a Ouvidoria da Contratada;
- Visualização das manifestações já cadastradas;
- Visualização dos andamentos das manifestações já cadastradas;
- Avaliação da manifestação já concluída;
- Visualização do gráfico de status;
- Visualização do gráfico de prazo;
- Fechamento de sessão de usuário;



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Divisão de Gestão e Gerenciamento do Portal da**  
**Transparência**

**No que se refere ao Aplicativo Administrativo do Ouvidor, os requisitos mínimos são:**

- Plataforma nativa para Android;
- Plataforma nativa para iOS;
- Autenticação via E-mail e Senha;
- Recuperação de senha;
- Tela inicial contendo descrição do Sistema;
- Tela inicial contendo informações, dados e gráficos sobre as informações armazenadas no Sistema;
- Módulo de Usuários com opção de visualização dos dados;
- Módulo de Usuários com opção de alteração dos dados;
- Módulo de Georreferenciamento da cidade com a possibilidade de visualizar cada manifestação através de um ponto no mapa;
- Módulo de Georreferenciamento da cidade com a possibilidade de pesquisar cada manifestação através de critérios de buscas, tais como: Protocolo, Secretaria, Item da Secretaria e Status;
- Módulo de Ouvidorias com opção de cadastro de manifestação;
- Módulo de Ouvidorias com opção de visualização de manifestação;
- Módulo de Ouvidorias com opção de cadastro de anexo de manifestação;
- Módulo de Ouvidorias com opção pesquisa pelos filtros de: Protocolo, Status, Secretaria, Data De e Data Até;
- Módulo de Ouvidorias com opção de leitura de QRCode para abertura do protocolo desejado;
- Módulo de Gráficos com opção de visualização de gráfico de Prazos;
- Módulo de Gráficos com opção de visualização de gráfico de Status;
- Módulo de Gráficos com opção de visualização de gráfico de Bairros;
- Módulo de Gráficos com opção de visualização de gráfico de Meses;
- Módulo de Gráficos com opção de visualização de gráfico de Secretarias;
- Módulo de Gráficos com opção de visualização de gráfico de Itens da Secretaria;
- Fechamento de sessão de usuário;

## Prezados Senhores da Prefeitura de Fazenda Rio Grande

Atendendo solicitação, viemos apresentar nosso orçamento:

**1 – Razão Social :** Dwl Systems LTDA – ME, CNPJ: 04.241.300/0001-13, Abe & Carreira Systems, R. BARCELONA, 575 JAGUARÉ SÃO PAULO/SP CEP: 05331-011 TEL.: 11 2427-7364 / 6615-9988.

**2 – Prazo de Entrega :** 45 (quarenta e cinco) dias úteis.

**3 – Validade do orçamento :** 60 ( sessenta ) dias.

**4 – Objeto :** Licença de uso por 12 meses de ferramenta e aplicativo de ouvidoria

**5 – Descrição e valor:**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Licença de uso por 12 meses de ferramenta e aplicativo de ouvidoria	R\$ 17.350,00 (dezessete mil, trezentos e cinquenta reais)

**6 – Forma de pagamento:** Parcela única em 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a contratação, mediante o projeto estar no ar.

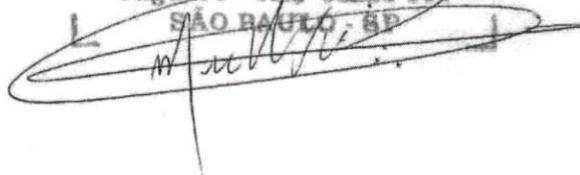
Declaramos expressamente que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto.

São Paulo / SP, 14/05/2021

04.241.300/0001-13

DWL SYSTEMS LTDA.

R. Barcelona, 575  
Jaguare - CEP 05331-011  
SÃO PAULO - SP



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.241.300/0001-13  
**Razão Social:** ABE CARREIRA SYSTEMS LTDA  
**Endereço:** RUA BRUNO BERTUCCI 299 / FREGUESIA DO O / SAO PAULO / SP / 02910-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/04/2021 a 11/08/2021

**Certificação Número:** 2021041401274372017709

Informação obtida em 18/05/2021 21:48:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.241.300/0001-13</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/01/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ABE SOFTWARE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ABE SOFTWARE</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R BARCELONA</b>	NÚMERO <b>575</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>05.331-011</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JAGUARE</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
UF <b>SP</b>	TELEFONE <b>(11) 2427-7374/ (11) 6615-9988</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MILTON_ABE@HOTMAIL.COM</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/01/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

 Emitido no dia **18/05/2021** às **21:49:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**



**Certidão Número:** 0521603 - 2021

**CPF/CNPJ Raiz:** 04.241.300/

**Contribuinte:** ABE SOFTWARE LTDA

**Liberação:** 18/05/2021

**Validade:** 16/08/2021

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 2.987.266-9- Início atv :16/01/2001 (R BARCELONA, 00575 - CEP: 05331-011 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 16:08:34 horas do dia 18/05/2021 (hora e data de Brasília).

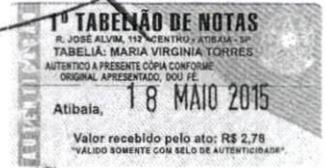
**Código de Autenticidade:** 711B155A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

JUCESP

19 7 13

12



**Alteração de Contrato Social**  
**ABE & CARREIRA SYSTEMS LTDA**  
Segunda Alteração

**MILTON ABE**, brasileiro, comerciante, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da Cidade de São Paulo-SP, portador da Cédula de Identidade RG no. 22.047.497-7-SSP-SP, CPF/MF no. 251.926.548-58, residente e domiciliado na Rua Paulo de Tarso dos Santos Silva, 130 – Jardim Maristela – Atibaia – SP – CEP: 12946-639;

**DANIEL ANTONIO DE MELLO CARREIRA**, brasileiro, comerciante, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da Cidade de São Paulo-SP, portador da Cédula de Identidade RG no. 22.654.258-0-SSP-SP, CPF/MF no. 135.365.898-80, residente e domiciliado na Avenida Raimundo de Pereira Magalhaes, 12011 – Bloco E – Apto 88 – Parada de Taipas – São Paulo-SP – CEP: 02938-000;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada: **ABE & CARREIRA SYSTEMS LTDA**, com sede à Rua Bruno Bertucci, 299 – Freguesia do O – São Paulo-SP – CEP: 02910-100, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o no: 04.241.300/0001-13, com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, JUCESP sob o no: 35.216.717.689 em sessão de 16/01/2001, resolvem na melhor forma de direito, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** suas disposições contratuais, nos termos do art. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei no. 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições o que fazem através deste documento e nas seguintes condições:

I – O sócio **DANIEL ANTONIO DE MELLO CARREIRA**, já qualificado acima, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo neste ato, como de fato cedidas e transferidas têm 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) reais, totalmente integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos e/ou gravantes de qualquer natureza sendo distribuídas da seguinte forma: O sócio **MILTON ABE**, já qualificado acima, receberá 500(quinhetas) quotas no valor total de R\$ 500,00(quinhetos) Reais e o restante 2.000(duas mil) quotas no valor total de R\$ 2.000,00(dois mil) Reais para **DAIANE APARECIDA SIMONELLI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural da Cidade de São Paulo, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.762.468-7 SSP-SP, CPF/MF nº 312.159.878-38 residente e domiciliada na Rua Paulo de Tarso dos Santos Silva, 130 – Jardim Maristela – Atibaia – SP – CEP: 12946-639, que assim ingressa na sociedade. A nova distribuição das quotas ficará assim composta:

*Handwritten signature and initials.*

JUN 2015  
19 47 13  
12



<u>Sócios</u>	<u>No. de quotas</u>	<u>Valor R\$</u>
Milton Abe	3.000	3.000,00
Daiane Aparecida Simonelli	2.000	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000,00</b>

II – O sócio que deixa a sociedade, assim como o sócio remanescente e a sócia que ingressa na sociedade, dão neste ato a mais ampla, geral, final e irrevogável quitação com relação à cessão e transferência acima descrita, para-nada mais reclamarem uns dos outros a qualquer título ou pretexto;

III – O sócio remanescente declara para todos os fins e efeitos legais que realizou minuciosa verificação jurídica, contábil e fiscal nos livros e documentos da sociedade, pelo que assume, como fato de fato assumindo está, todo o passivo da sociedade, registrado ou não em seus assentamentos, de modo a isentar os cessionários de qualquer obrigação, solidária ou subsidiária, pelos débitos existentes, ainda que não constituídos, em nome da sociedade;

IV – Altera-se a denominação social da Sociedade para: **DWL SYSTEMS LTDA**;

V – Altera-se a SEDE da sociedade para: Rua Barcelona, 575 – Jaguaré – São Paulo-SP. – CEP: 05331-011;

VI – Altera-se também objeto da Sociedade para: A sociedade terá por objeto os serviços de instalação e implantação de programas de informática de desenvolvimento próprio ou de terceiros e a prestação de serviços de digitação e implementação de Software;

Por fim, resolvem os sócios **CONSOLIDAR** o Contrato Social, o qual, já refletindo as alterações acima, passa a vigorar com a seguinte redação:

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### DWL SYSTEMS LTDA

#### I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

##### Cláusula Primeira

Sob a denominação de **DWL SYSTEMS LTDA**, fica constituída a presente Sociedade Empresária Limitada, a qual será regida pelo presente contrato social e pela legislação que lhe for aplicável;

JUCESP  
19 47 10  
10



**Cláusula Segunda**

A sede da sociedade será à Rua Barcelona, 575 - Jaguaré - São Paulo-SP - CEP: 05331-011, podendo abrir filiais em outras localidades, desde que por via de alteração contratual, atribuindo-lhe um capital em separado para fins fiscais, observando-se a legislação aplicável à espécie.

**Cláusula Terceira**

A Empresa iniciou suas atividades no dia 16/01/2001 conforme registro na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP, sob o no. 35.216.717.689 e terá prazo de duração indeterminado;

**Cláusula Quarta**

A sociedade terá por objeto os serviços de instalação e implantação de programas de informática de desenvolvimento próprio ou de terceiros e também a prestação de serviços de digitação e implementação de Software;

**II - DO CAPITAL SOCIAL - DA RESPONSABILIDADE - DA DIVISÃO E DA CIRCULAÇÃO DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL.**

**Cláusula Quinta**

Capital Social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 ( um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas nesta data, em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios a saber:

<u>Sócios</u>	<u>No. de quotas</u>	<u>Valor R\$</u>
Milton Abe	3.000	3.000,00
Daiane Aparecida Simonelli	2.000	2.000,00
<b>=TOTAL</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000,00</b>

**Parágrafo Único**

Nos termos do artigo 1.052 "in fine" da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**Cláusula Sexta**

As quotas do Capital Social, assim como os direitos sobre as mesmas, não poderão ser transferidas, vendidas, alienadas, entregues em dação de pagamento ou cedidas a qualquer título, sem que as mesmas sejam oferecidas ao outro sócio, que em condições de igualdade, terá sempre o direito de preferência.

JURADO  
10 17 13



#### Parágrafo I

Se um dos sócios pretender transferir, vender, alienar ou ceder, mesmo em dação de pagamento de suas quotas, deverá dar ciência de tal fato ao outro sócio, comunicando-o por escrito para que, no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação, o mesmo possa exercer os direitos de preferência.

#### Parágrafo II

O não exercício por parte do outro sócio, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas.

#### Parágrafo III

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei no. 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

### III - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

#### Cláusula Sétima

A Administração bem como a representação da sociedade será exercida pelos sócios já qualificados acima, que terá plenos poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, receber citação judicial inicial, assinar isoladamente qualquer documento de interesse social, inclusive abertura de contas bancárias, cheques e transações bancárias, ações judiciais, intimações, acordos legais, bem como de adquirir, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis, enfim praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade. uso da firma. A sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes terem prazo de validade determinado e específica, exceto os relativos às procurações "ad Judicia". Estas procurações poderão ser constituídas individualmente por qualquer um dos sócios administradores;

#### Parágrafo I

Além dos atos normais de administração dos negócios sociais, compete ao sócio administrador a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos previdenciários, sempre no interesse da sociedade;

#### Parágrafo II

É vedado o uso da firma em atos que envolvam a sociedade em obrigações estranhas aos objetivos sociais como: fianças, aceites, endossos de favor em títulos de crédito e em quaisquer outros documentos.

#### Cláusula Oitava

*[Handwritten signatures and initials]*

JUN 2015  
19 47 13



Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3. Do art. 1.072 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

#### **Cláusula Nona**

Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo.

#### **Cláusula Décima**

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

### **IV – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

#### **Cláusula Décima Primeira**

O Exercício social coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de Dezembro de cada ano, quando serão levantadas o balanço patrimonial e a demonstração de resultado econômico ou o livro caixa, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

#### **Parágrafo Único**

Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

### **V – DO FALECIMENTO E DA DECLARAÇÃO DE INTERDIÇÃO DO SÓCIO**

#### **Cláusula Décima Segunda**

O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

#### **Parágrafo Único**

O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40%(quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

### **VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **Cláusula Décima Terceira**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei no. 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

JUCESP  
19 7 13  
13



**Cláusula Décima Quarta**

Para a solução de qualquer divergência originária do presente, fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**Cláusula Décima Quinta**

Declararam os sócios e os administradores, cada um por si, que não estão incursos em nenhuma Lei que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1., do Código Civil ( Lei no. 10.406/2002).

E, por assim acharem justos e contratados, os sócios assinam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas, devendo a primeira delas ser arquivada na **JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO - JUCESP**, ficando as demais vias na sede da sociedade.

São Paulo, 14 de Junho de 2013.

  
Milton Abe  
RG: 22.047.497-7-SSP-SP

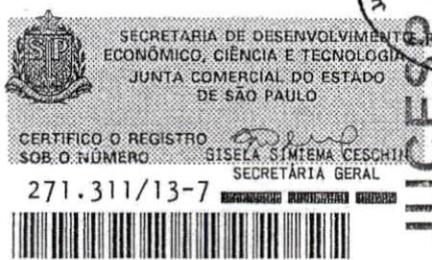
  
Daiane Aparecida Simonelli  
RG: 30.762.468-7-SSP-SP

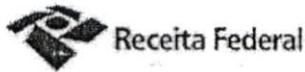
  
Daniel Antonio de Mello Carreira  
RG: 22.654.258-0

Testemunhas:

  
Nome: Andrea Garcia Stefanutto  
RG.: 34.540.767-2 SSP-SP

  
Nome: Robson Batista Falcão  
RG.: 42.248.213-4 SSP-SP





**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.241.300/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/01/2001
NOME EMPRESARIAL DWL SYSTEMS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABE & CARREIRA SYSTEMS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R BARCELONA	NÚMERO 575	COMPLEMENTO	
CEP 05.331-011	BAIRRO/DISTRITO JAGUARE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 23/07/2013 às 11:58:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/07/2013





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 04.241.300/0001-13

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 21050158008-30  
Data e hora da emissão 18/05/2021 16:07:11  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ABE SOFTWARE LTDA**  
**CNPJ: 04.241.300/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:03:27 do dia 18/05/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/11/2021.

Código de controle da certidão: **B414.7CC4.F03A.56DD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABE SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.241.300/0001-13

Certidão n°: 16004144/2021

Expedição: 18/05/2021, às 21:48:42

Validade: 13/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABE SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.241.300/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

À

Prefeitura de Fazenda Rio Grande/PR

Conforme solicitado por esse Município, nos utilizamos deste documento para apresentar nossa proposta de **Ouvidoria Digital**, conforme resumo de recursos abaixo:

- Atendimento da lei Federal 13.460/2017;
- Registro e gerenciamento de manifestações;
- Registro e gerenciamento de manifestantes;
- Registro e gerenciamento de usuários de operação;
- Registro e gerenciamento de usuários de administração;
- Registro e gerenciamento de setores;
- Exportação de registros;
- Impressão de registros;
- Busca de registros por múltiplos campos;
- Sistema web-responsivo;
- Aplicativo Apple;
- Aplicativo Android;



- Resumo de manifestações com gráficos e relatórios;
- Hospedagem da ferramenta inclusa por 1 (um) ano;
- Contato com a equipe técnica da ferramenta por 1 (um) ano;
- Copias de segurança diárias dos registros da ferramenta;
- Até 2 treinamentos remotos no intervalo de 1 (um) ano.

**O valor é de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais) ao ano e deverá ser pago à vista.**

*São Paulo 14 de maio de 2021*

23.993.916/0001-95

RANKMYAPP SOFTWARE E SERVIÇOS  
DE INTERNET LTDA.

R. GUARACIABA, 266 APT. 135  
CHÁCARA CALIFORNIA - CEP 03404-000  
SÃO PAULO - SP

*Bruno Viola Felix – CPF 385.712.848-81*

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

OBJETO: LICENCIAMENTO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE SERVIÇO DE OUVIDORIA DIGITAL, CONTEMPLANDO UM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS, CONTENDO MÓDULOS DE MAPAS GEOGRÁFICOS, RELATÓRIOS, GRÁFICOS E TAMBÉM COM UM APLICATIVO NATIVO PARA AS PLATAFORMAS IOS E ANDROID E UMA INTERFACE WEB E DESKTOP.

- **Módulos do Sistema:**

**Usuários:** Formulário de cadastro com os seguintes campos: tipo de acesso (administrador ou restrito), secretaria ao qual o usuário tem acesso (caso acesso seja personalizado), nome, e-mail, senha, ativo (se é um funcionário que ainda utiliza ou não o sistema).

**Ferramentas:** Cadastro de secretarias, cadastro dos assuntos, cadastro dos bairros, enquetes, campos obrigatórios de cadastro e regras de negócio do Sistema.

**Gráficos:** Gráficos das manifestações cadastradas, com filtros específicos e a possibilidade de impressão.

**Mapas:** Mapa da cidade, contendo a geolocalização das manifestações recebidas, separadas por status e períodos.

**Solicitantes:** Cadastro contendo os seguintes dados: nome, gênero, CPF/CNPJ, RG, data de nascimento, e-mail, telefones, CEP, endereço, bairro, como ficou sabendo, grau de escolaridade. Histórico de manifestações abertas pelos solicitantes e visualização em que status se encontra.

**Ouvidoria:** Cadastro da manifestação com os seguintes dados: solicitante, categoria (denúncia, elogio, informação, reclamação, solicitação e sugestão), secretaria responsável, assunto, descrição, possibilidade de adicionar documentos ou fotos, endereço e bairro.

**Dashboard:** Nessa tela inicial, é possível obter informações sobre o Sistema em si, acessar a lei federal de Ouvidoria Pública, calendários, avisos e alguns tipos de gráficos.



• **Aplicativo:**

Nesse escopo também está contemplado o aplicativo da Ouvidoria Digital, a qual estará disponível na Google Play e na Apple Store. O aplicativo terá todos os recursos que o Site tem, desde geolocalização, gráficos, cadastro de solicitante e cadastro das manifestações.

O custo total é de R\$ 16.150,00 (dezesesseis mil cento e cinquenta reais) e deverá ser realizado à vista. Nosso prazo de entrega é de 02 (dois) dias úteis. A licença tem validade de 12 (doze) meses e as customizações pertinentes já estão inclusas. Abaixo iremos especificar os custos:

Licença anual do Sistema de Ouvidoria Digital baseada na Lei Federal 13.460/2017	R\$ 13.150,00 (treze mil cento e cinquenta reais)
Aplicativo para plataforma Android	R\$ 1.000,00 (mil reais)
Aplicativo para plataforma ios	R\$ 1.000,00 (mil reais)
Sistema administrativo para gerenciar as manifestações	R\$ 1.000,00 (mil reais)

16.150,00

Importante ressaltar que, nesta proposta está incluso o treinamento da ferramenta pelo período de utilização, a hospedagem, a compra do certificado digital de servidor e as customizações cabíveis ao projeto.

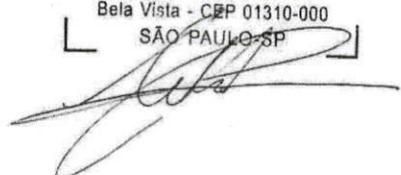
**Celso Ricardo de Moura Garcia Junior - CPF 341.104.658-93 - celsogarcia@webnets.com.br**

*Diretor da WebNets Soluções EIRELI ME – CNPJ 12.319.369/0001-40*

*São Paulo, 13 de maio de 2021.*

*Validade da proposta 90 (noventa) dias.*

12.319.369/0001-40  
WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI ME  
Av. Paulista, 352 - Sala 64  
Bela Vista - CEP 01310-000  
SÃO PAULO-SP





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RANKMYAPP SOFTWARE E SERVICOS DE INTERNET S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.993.916/0001-95 *CNPJ Diferente*

Certidão n°: 15871753/2021

Expedição: 17/05/2021, às 17:20:01

Validade: 12/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RANKMYAPP SOFTWARE E SERVICOS DE INTERNET S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.993.916/0001-95, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**



**Certidão Número:** 0468507 - 2021

**CPF/CNPJ Raiz:** 23.993.916/

*CNPJ Diferente*

**Contribuinte:** RANKMYAPP SOFTWARE E SERVICOS DE INTERNET S.A.

**Liberação:** 04/05/2021

**Validade:** 02/08/2021

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 5.400.102-1- Início atv :18/01/2016 (R LUIS COELHO 223, 223 - CEP: 01309-901 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 16:09:07 horas do dia 18/05/2021 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** C1D1BEAF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.993.916/0001-95</b>		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>18/01/2016</b>	
MATRIZ <i>cnps Di.ferete</i>				
NOME EMPRESARIAL <b>RANKMYAPP SOFTWARE E SERVICOS DE INTERNET S.A.</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>				
LOGRADOURO <b>R LUIS COELHO 223</b>		NÚMERO <b>223</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 2 EDIF APOLO II</b>	
CEP <b>01.309-901</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CONSOLACAO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CRISTIANO@SHAT.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 3794-0458</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/01/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/05/2021** às **17:20:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23.993.916/0001-95 *CNPJ Diferente*  
**Razão Social:** RANKMYAPP SOFTWARE E SERVICOS DE INTERNET SA  
**Endereço:** R LUIS COELHO 223 AND 2 ED APOLO II / CONSOLAÇÃO / SAO PAULO / SP /  
01309-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/04/2021 a 20/08/2021

**Certificação Número:** 2021042302533169284524

Informação obtida em 17/05/2021 17:19:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo**



**Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ / IE: 23.993.916/0001-95

*CNPJ diferente ..*

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 21050158014-89

Data e hora da emissão 18/05/2021 16:07:45

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
[www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RANKMYAPP SOFTWARE E SERVICOS DE INTERNET S.A.**

**CNPJ: 23.993.916/0001-95** CNPJ Diferente

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:05:10 do dia 18/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2021.

Código de controle da certidão: **BEB9.ABEE.FA31.EDA8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



JUCESP PROTOCOLO  
2.238.032/18-6

Assinatura



## 2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### "RANKMYAPP SOFTWARE E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA."

CNPJ/MF n. 23.993.916/0001-95

NIRE n. 3.522.967.854-7

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

**LEANDRO SCALISE GOMES**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n. 36.472.420-1, inscrito no CPF/MF sob o n. 356.756.808-61, nascido em 21/1/1990, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado São Paulo, na Rua Guaraciaba, n. 266, apto. 135, Chácara Califórnia, CEP 03404-000;

**BRUNO VIOLA FELIX**, brasileiro, solteiro, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG n. 32.829.087-7, inscrito no CPF/MF sob o n. 385.712.848-81, nascido em 10/1/1989, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado São Paulo, na Rua Dr. Cândido Espinheira, n. 629, apto. 92, Perdizes, CEP 05004-000;

**RODRIGO CASTRO DE SOUZA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, desenvolvedor de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG n. 40.486.970, inscrito no CPF/MF sob o n. 334.830.558-60, nascido em 12/6/1986, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado São Paulo, na Rua Salvador Pedroso, n. 255, apto. 121, Sacomã, CEP 04249-100; e

**JULIANA MONTEIRO ASSUNÇÃO**, brasileira, solteira, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG n. 44.274.638-6, inscrita no CPF/MF sob o n. 369.880.968-09, nascida em 8/2/1989, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado São Paulo, na Rua Luís Serra, n. 128, Parque Santana, CEP 04823-390;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **RANKMYAPP SOFTWARE E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.993.916/0001-95, com sede social à Rua Guaraciaba, n. 266, apto. 135, bairro Chácara Califórnia, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 03404-000, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE n. 3.522.967.854-7, em sessão de 18 de janeiro de 2016, e última alteração contratual registrada na JUCESP sob o n.º 128.750/18-2, em sessão de 26 de março de 2018 ("Sociedade"),

Resolvem de pleno e comum acordo ALTERAR o Contrato Social da Sociedade, conforme cláusulas e condições a seguir dispostas:

#### **1. AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL**

1.1. Todos os sócios decidem, de comum acordo, por aumentar o capital social da Sociedade de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual é

totalmente integralizado no ato de assinatura do presente instrumento. Em razão de referido aumento do capital social, o valor individual de cada quota é alterado de R\$ 0,10 (dez centavos de real) para R\$ 10,00 (dez reais), mantendo-se o número total de 10.000 (dez mil) quotas.

## 2. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 5ª DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Em razão do aumento do capital social e do aumento do valor unitário de cada quota, previstos no Item 1 acima, altera-se a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Cláusula 5ª. O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas iguais, com valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) cada, assim distribuídas entre os sócios:*

Sócio	Quotas (nº)	Valor (R\$)	Capital (%)
Leandro Scallse Gomes	5.792	57.920,00	57,92
Rodrigo Castro de Souza	2.628	26.280,00	26,28
Bruno Viola Felix	1.435	14.350,00	14,35
Juliana Monteiro Assunção	145	1.450,00	1,45
<b>Total</b>	<b>10.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100</b>

**§1º.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do disposto no art. 1.052 do Código Civil.

**§2º.** As quotas sociais são indivisíveis em relação à Sociedade, exceto para os fins do art. 1.056 do Código Civil.

## 3. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1. Tendo em vistas as alterações realizadas, consolida-se o Contrato Social da Sociedade, que passa a ter a redação a seguir:

### "CONTRATO SOCIAL DA RANKMYAPP SOFTWARE E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.

#### CAPÍTULO I

#### NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO

**Cláusula 1ª.** A sociedade é constituída sob a forma de sociedade empresária limitada e opera sob o nome empresarial de "RankMyApp Software e Serviços de Internet Ltda." ("Sociedade"), sendo regida pelo presente Contrato Social, pelas normas

aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pelas normas aplicáveis às sociedades anônimas.

**Cláusula 2ª.** A sociedade tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guaraciaba, 266, ap. 135, bairro Chácara Califórnia, CEP 03404-000.

**§1º.** A Sociedade poderá abrir, transferir e encerrar filiais, agências, representações, depósitos, escritórios ou outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação de sócios representando a maioria do capital social.

## CAPÍTULO II OBJETO SOCIAL

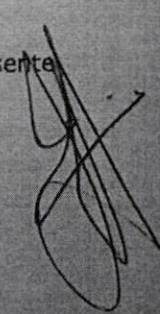
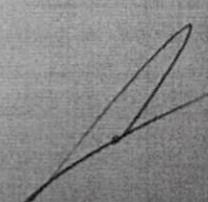
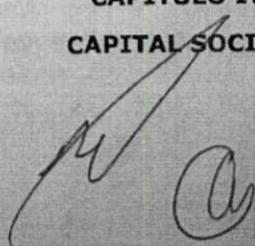
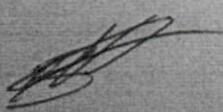
**Cláusula 3ª.** A sociedade tem por objeto social:

- (i) O desenvolvimento, aquisição, produção, customização, representação, licença e venda de software, arquivos de dados, áudio, imagem e vídeo e outros bens congêneres por meio eletrônico;
- (ii) a prestação de serviços de publicidade e propaganda relativos ao desenvolvimento de sistemas informatizados de publicidade e consultoria em publicidade e propaganda;
- (iii) Análise, gestão, segmentação, processamento e tratamento de dados e informações de qualquer natureza;
- (iv) Elaboração, desenvolvimento, atualização, administração, tratamento e cessão de bancos de dados próprios e de terceiros;
- (v) A pesquisa e o desenvolvimento de novas tecnologias no processamento de informações digitalizadas;
- (vi) O licenciamento de propriedade intelectual própria ou de terceiros, quando autorizados; e
- (vii) Agenciamento, intermediação e distribuição de publicidade a veículos de mídia interativa.

## CAPÍTULO III PRAZO DE DURAÇÃO

**Cláusula 4ª.** A sociedade inicia suas atividades na data da assinatura do presente Instrumento e terá prazo indeterminado de duração.

## CAPÍTULO IV CAPITAL SOCIAL



**Cláusula 5ª.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas iguais, com valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) cada, assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Quotas (nº)	Valor (R\$)	Capital (%)
Leandro Scalise Gomes	5.792	57.920,00	57,92
Rodrigo Castro de Souza	2.628	26.280,00	26,28
Bruno Viola Felix	1.435	14.350,00	14,35
Juliana Monteiro Assunção	145	1.450,00	1,45
<b>Total</b>	<b>10.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100</b>

**§1º.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do disposto no art. 1.052 do Código Civil.

**§2º.** As quotas sociais são indivisíveis em relação à Sociedade, exceto para os fins do art. 1.056 do Código Civil.

#### CAPÍTULO V ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 6ª.** A administração da Sociedade será sempre exercida por pessoas físicas, sócias ou não-sócias, a serem nomeadas e destituídas por sócios representando mais da metade do capital social.

**§1.** A administração da Sociedade cabe aos Srs. **(i) Leandro Scalise Gomes, (ii) Bruno Viola Felix, (iii) Rodrigo Castro de Souza,** e à Sra. **(iv) Juliana Monteiro Assunção,** todos qualificados no preâmbulo deste Contrato Social; os quais permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado.

**§2.** Os Administradores, nomeados nesta cláusula, ficam autorizados a praticar, em conjunto ou individualmente, os atos necessários à gestão dos negócios usais e normais, inerentes à operação da Sociedade, sendo-lhes autorizado praticar, entre outros, os seguintes (sempre ressalvados os casos tratados no parágrafo seguinte): realizar pagamentos em geral (especialmente de tributos, taxas, encargos, funcionários e fornecedores); contratar e demitir funcionários; movimentar recursos financeiros entre contas-correntes e de aplicações financeiras; abrir e fechar contas-correntes e de aplicações financeiras; firmar contratos com clientes e fornecedores; solicitar talões, emitir e endossar cheques; assim como praticar atos similares e complementares, necessários para a administração da sociedade em seu cotidiano.

**§3.** Nos seguintes atos e documentos, a Sociedade apenas será legitimamente representada pela assinatura de 1 (um) dos Administradores nomeados nesta cláusula em conjunto com Leandro Scalise Gomes: realização de pagamentos ou movimentações financeiras de qualquer natureza que envolvam valores acima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); formalização de quaisquer contratos ou compromissos que envolvam valores acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), formalização de escrituras de qualquer



natureza, notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas e outros títulos de crédito; formalização de empréstimos ou mútuos financeiros, ativos ou passivos; formalização de contratos de câmbio; oferecimento de garantias de qualquer ordem; alienação, transferência, troca e qualquer modalidade de imposição de ônus sobre bens do ativo fixo; constituição de procuradores com as cláusulas "ad judicia" e/ou "ad negotia"; bem como a formalização de atos societários de controladas e coligadas.

§4. Fica vedada, em qualquer hipótese, a concessão de avais e fianças em negócios estranhos ao objeto da Sociedade.

§5. Salvo para medidas e ações judiciais e para defesa da Sociedade em processos e procedimentos administrativos em geral, todas as procurações outorgadas pela Sociedade terão prazos de vigência determinados, não superiores a 1 (um) ano.

§6. A remuneração dos Administradores, incluindo-se o pró-labore eventualmente devido aos sócios que participem ativamente das atividades da Sociedade (observado, nesse caso, o limite estabelecido pela legislação do Imposto de Renda), será determinada pelos sócios e será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

§7. A cessação do exercício do cargo de administrador da Sociedade deverá ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data da ocorrência, seja por ter havido a destituição do administrador, seja em razão de sua renúncia.

### CAPÍTULO VI DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**Cláusula 7ª.** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião ou assembleia de sócios, levando-se em consideração as regras de convocação, bem como os quóruns de instalação e deliberação estabelecidos, conforme o caso, na legislação aplicável e neste Contrato Social. Cada quota corresponderá a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

§1º. A reunião ou assembleia de sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§2º. A reunião ou assembleia de sócios será convocada por qualquer Administrador da Sociedade mediante correspondência com aviso de recebimento enviada a todos os sócios com antecedência mínima de 8 (oito) dias em primeira convocação e de 5 (cinco) dias em segunda convocação, da data em que a reunião ou assembleia for se realizar. Da convocação deverá constar o local, a data, a hora e a ordem do dia da reunião ou assembleia, sendo vedadas rubricas genéricas. Deverão ser enviados, juntamente com a convocação, todos os documentos e informações a serem apreciados na reunião ou assembleia de sócios.

§3º. Ficam dispensadas as formalidades de convocação previstas no parágrafo anterior quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da respectiva reunião ou assembleia.

§4º. A assembleia de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número.

JUCESP  
13 12 10

**§5º.** As reuniões e assembleias poderão ser presididas e secretariadas pelos sócios, seus representantes legais ou por pessoas escolhidas dentre os presentes.

**§6º.** O sócio poderá ser representado na reunião ou assembleia de sócios por procurador devidamente constituído na forma do art. 1.074, §1º, do Código Civil, que deverá ter mandato específico para esse fim, em instrumento com firma reconhecida.

**§7º.** Na reunião ou assembleia de sócios não se poderá discutir assunto alheio à ordem do dia constante da convocação, salvo se a totalidade dos sócios estiver presente e de acordo.

**§8º.** Nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, pode votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

**§9º.** As deliberações tomadas em conformidade com a Lei e com este Contrato Social obrigarão todos os sócios, inclusive aqueles ausentes ou dissidentes.

**§10º.** Os sócios dispensam a abertura de livro de atas de reuniões de sócios e de livro de atas de assembleias de sócios, conforme o caso.

**Cláusula 8ª.** A reunião ou assembleia de sócios deverá se realizar pelo menos uma vez ao ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, na forma do artigo 1.078 do Código Civil, com o objetivo de:

- (i) tomar as contas do(s) administrador(es) da Sociedade e examinar e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- (ii) designar administradores, quando for o caso; e
- (iii) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**§1º.** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião ou assembleia a que se refere esta Cláusula 8ª, os documentos referidos no item "(i)" acima deverão ser postos, por escrito, e com prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios. O cumprimento desta formalidade pode ser expressamente dispensado pelos sócios quando da realização da reunião ou assembleia de sócios, desde que por unanimidade.

**§2º.** Os sócios reunir-se-ão extraordinariamente sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

**Cláusula 9ª.** Ressalvado quórum distinto previsto na lei ou neste Contrato Social, as deliberações de sócios serão tomadas pelo voto favorável de sócios representando a maioria do capital social.

**Cláusula 10ª.** Quando houver modificação do Contrato Social, fusão da Sociedade, sua transformação, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o sócio que dissentiu o direito de retirar-se da Sociedade nos 30 (trinta) dias subseqüentes à reunião, assembleia ou ato que aprovar a respectiva modificação do Contrato Social, fusão, transformação ou incorporação.

**§1º.** O valor a ser pago pelas quotas do sócio dissidente será idêntico ao valor patrimonial das referidas quotas, apurado em balanço patrimonial a ser especialmente levantado para este fim, relativo à data do evento, no qual serão observadas as normas e práticas contábeis geralmente aceitas no Brasil e que deverá ser apresentado aos

JUL 20  
13 12 10

Interessados no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de retirada do sócio dissidente.

§2º. Apurado o valor a ser pago pelas quotas do sócio dissidente, o respectivo pagamento será efetuado à vista, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apresentação do respectivo balanço patrimonial.

## CAPÍTULO VII

### EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RESULTADO

**Cláusula 11ª.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

§1º. As demonstrações financeiras da Sociedade serão elaboradas de acordo com os princípios de contabilidade aceitos no Brasil e com a legislação vigente.

§2º. Os resultados apurados ao final de cada exercício social deverão ter o destino que vier a ser determinado por sócios representando a maioria do capital social, podendo ser: (i) distribuídos aos sócios com observância da proporção das respectivas participações no capital social; (ii) distribuídos aos sócios sem observância da proporção das respectivas participações no capital social; ou (iii) retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros.

**Cláusula 12ª.** A Sociedade poderá determinar o levantamento de balanços semestrais ou em períodos menores e, por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, aprovar a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares com base nos lucros apurados nestes balanços e/ou à conta de reservas de lucros existentes.

## CAPÍTULO VIII

### TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE

**Cláusula 13ª.** Por deliberação de sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade, a Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário.

## CAPÍTULO IX

### DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

**Cláusula 14ª.** A Sociedade entrará em liquidação por deliberação de sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade ou nos casos previstos em lei. Neste caso, proceder-se-á à liquidação de seu ativo e passivo e o remanescente do patrimônio social, se houver, será atribuído aos sócios na proporção de suas participações no capital social. Os sócios estabelecerão o modo de liquidação e nomearão o liquidante dentre pessoas físicas ou jurídicas de ilibada reputação residentes e domiciliadas no país.

**Cláusula 15ª.** Na hipótese de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação, insolvência, ou retirada de qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, podendo continuar seus negócios com os sócios remanescentes, devendo as quotas do sócio em questão ser liquidadas pela Sociedade e pagas ao sócio ou seus sucessores, conforme o caso, na forma do §1º da Cláusula 10ª.

#### CAPÍTULO X

#### EXCLUSÃO POR JUSTA CAUSA

**Cláusula 16ª.** Os sócios que representem mais da metade do capital social podem, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil, excluir da Sociedade, por justa causa, o sócio que esteja pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

**§1º.** A exclusão do sócio por justa causa será deliberada em reunião ou assembleia de sócios especialmente convocada para este fim, assegurando-se ao sócio indicado para exclusão o exercício do direito de defesa.

**§2º.** Aprovada a exclusão do sócio, esta será formalizada por instrumento particular de alteração de contrato social, subscrito por sócios representando a maioria do capital social, devidamente registrado na competente Junta Comercial, sendo uma das vias entregues ao sócio excluído para seu conhecimento.

**§3º.** Os haveres do sócio excluído serão apurados e pagos de acordo com o disposto no §1º da Cláusula 10ª acima, tomando-se como data base de apuração a data da deliberação da exclusão.

#### CAPÍTULO XI

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 17ª.** Na hipótese de falecimento de sócio pessoa física, os herdeiros deste serão admitidos à Sociedade, salvo por oposição de sócios representando mais de 25% (vinte e cinco por cento) do capital social da Sociedade. Caso ocorra tal oposição, as quotas do sócio em questão deverão ser liquidadas pela Sociedade e pagas aos seus sucessores na forma dos §1º e §2º da Cláusula 10ª.

**Cláusula 18ª.** Nas hipóteses de nulidade, anulação, divórcio ou separação judicial do casamento ou união estável de sócio pessoa física que resulte na divisão de suas quotas com seu antigo cônjuge ou companheiro, acarretará a admissão do antigo cônjuge ou companheiro à Sociedade, salvo por oposição de sócios representando mais de 25% (vinte e cinco por cento) do capital social da Sociedade.

**§1.** Em caso de oposição, o valor a ser pago pelas quotas do antigo cônjuge ou companheiro será idêntico ao valor patrimonial das referidas quotas, apurado em balanço patrimonial a ser especialmente levantado para este fim, relativo à data do evento, no qual serão observadas as normas e práticas contábeis geralmente aceitas no Brasil e que deverá ser apresentado aos interessados no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de retirada do sócio dissidente.

JUCESP  
13 12 18



§2. Apurado o valor a ser pago pelas quotas do antigo cônjuge ou companheiro, o respectivo pagamento será efetuado à vista, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apresentação do respectivo balanço patrimonial.

**Cláusula 19ª.** Os acordos de sócios devidamente registrados na sede da Sociedade, que estabeleçam cláusulas e condições para alienação de quotas de emissão da Sociedade, disciplinem o direito de preferência, regulem o exercício do direito de voto ou estabeleçam o exercício do poder de controle, dentre outros, serão respeitados pela Sociedade e por sua administração.

**Parágrafo Único.** Os administradores da Sociedade zelarão pela observância desses acordos e o presidente das deliberações ou resoluções sociais deverá declarar a invalidade do voto proferido em contrariedade com as suas disposições.

**Cláusula 20ª.** O Administrador nomeado neste ato declara, expressamente, que não se encontra incurso em quaisquer dos crimes ou impedimentos que, por força de lei, o proíba de exercer, ainda que temporariamente, a atividade mercantil, nos termos do artigo 1.011 do Código Civil.

**Cláusula 21ª.** Fica eleito o foro da Comarca Central de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer questão oriunda deste Contrato Social, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e efeito na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 11 de dezembro de 2018.

LEANDRO SCALISE GOMES

BRUNO VIOLA FELIX

RODRIGO CASTRO DE SOUZA

JULIANA MONTEIRO ASSUNÇÃO

Testemunhas:

1.

Nome: Cristiano Calelo da Silva  
RG: 29.813.532-2 SSP/SP  
CPF/MF: 261.983.278-09

2.

Nome: Jamile Lago Calelo  
RG: 49.811.731-5 SSP/SP  
CPF/MF: 371.555.308-16



JUCESP



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WEBNETS SOLUCOES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.319.369/0001-40

Certidão n°: 585980/2021

Expedição: 11/01/2021, às 18:40:20

Validade: 09/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WEBNETS SOLUCOES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.319.369/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**



**Certidão Número:** 0378936 - 2021

**CPF/CNPJ Raiz:** 12.319.369/

**Contribuinte:** WEBNETS SOLUCOES - EIRELI

**Liberação:** 12/04/2021

**Validade:** 11/07/2021

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 6.752.943-7- Início atv :05/11/2020 (AV PAULISTA, 352 - CEP: 01310-905 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 05:43:39 horas do dia 12/04/2021 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** F2533E65

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WEBNETS SOLUCOES - EIRELI**  
**CNPJ: 12.319.369/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:13 do dia 08/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2021.

Código de controle da certidão: **EEBA.97F0.531D.426E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



07/04/2021



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 8010439**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/04/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 12.319.369/0001-40, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de abril de 2021.

PEDIDO Nº: 0007292432





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.319.369/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/07/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>WEBNETS SOLUCOES - EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>WEBNETS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV PAULISTA</b>	NÚMERO <b>352</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ 64</b>
CEP <b>01.310-905</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BELA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>SÃO PAULO</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@DP5ASSESSORIA.COM</b>	
TELEFONE <b>(13) 3219-1786</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/07/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2021 às 18:41:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1  
Número do processo: 0028112/2021

---

<b>Número do processo:</b> 0028112/2021	<b>Situação:</b> Em análise	<b>Em trâmite:</b> Não
<b>Requerente:</b> 19024 - ROBINSON FIGUEIREDO LIMA		
<b>Beneficiário:</b>		
<b>Solicitação:</b> 4 - Requerimento		

---

**Código do parecer:** 1                      **Número do processo:** 0028112/2021

**Local do parecer:** 007.004.002 - Abertura Licitação

**Conclusivo:** Não

**Data e hora:** 22/06/2021 15:41:38

**Parecer:** Segue para alteração do secretário da pasta.

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Junho de 2021.

---

Daniel Ribeiro Nardoto



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2  
Número do processo: 0028112/2021

---

<b>Número do processo:</b> 0028112/2021	<b>Situação:</b> Em análise	<b>Em trâmite:</b> Não
<b>Requerente:</b> 19024 - ROBINSON FIGUEIREDO LIMA		
<b>Beneficiário:</b>		
<b>Solicitação:</b> 4 - Requerimento		

---

**Código do parecer:** 2                      **Número do processo:** 0028112/2021

**Local do parecer:** 007.001.002 - Atos Oficiais

**Conclusivo:** Não

**Data e hora:** 22/06/2021 16:32:31

**Parecer:** Encaminhado o mesmo sem alterações.

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Junho de 2021.

---

Robinson Figueiredo Lima



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3  
Número do processo: 0028112/2021

---

Número do processo:	0028112/2021	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	19024 - ROBINSON FIGUEIREDO LIMA				
Beneficiário:					
Solicitação:	4 - Requerimento				

---

Código do parecer: 3                      Número do processo: 0028112/2021

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 24/06/2021 11:35:26

**Parecer:** Segue para confirmação a respeito da cotação Webnets  
A cotação apresenta diversos valores, entendo que seja  
a soma de R\$ 16.150,00. Mas preciso que confirme.

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Junho de 2021.

---

Daniel Ribeiro Nardoto



## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/06/2021 a 24/06/2021)



Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 166/2021 Data: 23/06/2021

**Material: 2020199 - Licença anual de Sistema de Ouvidoria Digital baseada na Lei Unid.: SV**

1	WEBNETS SOLUCOES - EIRELI - (15128)		1,000	16.150,0000	16.150,00	Sim ***
1	RANKMYAPP SOFTWARE E SERVICOS DE INTERNET LTDA. - (15131)		1,000	16.600,0000	16.600,00	Não
1	ABE SOFTWARE LTDA - (20292)		1,000	17.350,0000	17.350,00	Não
<b>Total da Coleta:</b>					16.150,00	

*Daniel R. Werbo*

**PROTOCOLO Nº 28112/2021**  
**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS**

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Convite           | <input type="checkbox"/> Concorrência                     |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial | <input type="checkbox"/> Concurso                         |
| <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços  | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação     |

1) **OBJETO:** Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de licença de uso do sistema de ouvidoria digital por tempo determinado, instalação, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte conforme solicitação da secretaria de administração.

2) **VALOR:** R\$ 16.150,00 (Dezesseis mil cento e cinquenta reais).

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após efetiva liquidação/fatura e de acordo com a disponibilidade Financeira.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
319	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.40	1000	Livres

**RECURSOS FINANCEIROS**

Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

Não há previsão recursos financeiros

5) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 24/06/2021.

Daniel Ribeiro Nardoto  
Compras e Licitações  
Matrícula 358.099

Mauro Antônio Pedroso  
Matrícula - 349.586  
Contador CRC/PR 044724/0-9



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6  
Número do processo: 0028112/2021

---

<b>Número do processo:</b> 0028112/2021	<b>Situação:</b> Em análise	<b>Em trâmite:</b> Não
<b>Requerente:</b> 19024 - ROBINSON FIGUEIREDO LIMA EOUTROS		
<b>Beneficiário:</b>		
<b>Solicitação:</b> 4 - Requerimento		

---

**Código do parecer:** 6      **Número do processo:** 0028112/2021

**Local do parecer:** 007.001.002 - Atos Oficiais

**Conclusivo:** Sim

**Resultado:** Conhecimento

**Data e hora:** 02/08/2021 11:01:35

**Parecer:** Processo ja foi concluído.

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Agosto de 2021.

---

Robinson Figueiredo Lima



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7  
Número do processo: 0028112/2021

---

Número do processo: 0028112/2021 Situação: Em análise Em trâmite: Não  
Requerente: 19024 - ROBINSON FIGUEIREDO LIMA EOUTROS  
Beneficiário:  
Solicitação: 4 - Requerimento

---

Código do parecer: 7 Número do processo: 0028112/2021

Local do parecer: 007.001.002 - Atos Oficiais

Conclusivo: Não

Data e hora: 02/08/2021 15:34:02

Parecer: para indicação da dotação, após encaminhar a Abertura de licitações

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Agosto de 2021.

---

Robinson Figueiredo Lima



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8  
Número do processo: 0028112/2021

---

Número do processo: 0028112/2021 Situação: Em análise Em trâmite: Não  
Requerente: 19024 - ROBINSON FIGUEIREDO LIMA EOUTROS  
Beneficiário:  
Solicitação: 4 - Requerimento

---

Código do parecer: 8 Número do processo: 0028112/2021

Local do parecer: 007.014.001 - Secretaria de Administração

Conclusivo: Não

Data e hora: 02/08/2021 15:46:10

**Parecer:** Informo a Dotação Orçamentária 319 - Serviços da Tecnologia da Informação, para suprir a referida despesa.  
R\$ 16.150,00 (dezesesseis mil, cento e cinquenta reais).

Ao Secretário para autorização. Após encaminhar para Abertura de Licitação (organograma 130)

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Agosto de 2021.

---

Neusa Salete Brizolla Rosa



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 03/08/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9  
Número do processo: 0028112/2021

Número do processo: 0028112/2021 Situação: Em análise  
Requerente: 19024 - ROBINSON FIGUEIREDO LIMA EOUTROS  
Beneficiário:  
Solicitação: 4 - Requerimento



Código do parecer: 9 Número do processo: 0028112/2021

Local do parecer: 007.014.004 - ADM Secretário

Conclusivo: Não

Data e hora: 03/08/2021 08:14:32

Parecer: A

Diretora Compras e Licitação:

Segue autorizado e informo a Dotação Orçamentária 319 - Serviços da Tecnologia da Informação, para suprir a referida despesa.

R\$ 16.150,00 (dezesseis mil, cento e cinquenta reais).

Sem mais, para os encaminhamentos legais.

Atenciosamente

Ricardo Linhares

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
Ricardo

**PROTOCOLO Nº 28112/2021**  
**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS**

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Convite           | <input type="checkbox"/> Concorrência                     |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial | <input type="checkbox"/> Concurso                         |
| <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços  | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação     |

1) **OBJETO:** Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de licença de uso do sistema de ouvidoria digital por tempo determinado, instalação, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte conforme solicitação da secretaria de administração.

2) **VALOR:** R\$ 16.150,00 (Dezesseis mil cento e cinquenta reais).

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após efetiva liquidação/fatura e de acordo com a disponibilidade Financeira.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021**

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
319	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.40	1000	Livres

**RECURSOS FINANCEIROS**

Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

Não há previsão recursos financeiros

5) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 24/06/2021.

**Daniel Ribeiro Nardoto**  
Compras e Licitações  
Matrícula 358.099

**Mauro Antônio Pedroso**  
Matrícula – 349.586  
Contador CRC/PR 044724/0-9

Protocolo nº: 28112/2021

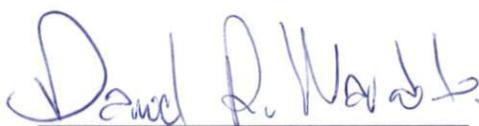
Memorando nº003/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, em se tratando de contratação de empresa para fornecimento de licença de uso do sistema de ouvidoria digital por tempo determinado, instalação, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte conforme solicitação da secretaria de administração, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realização de Dispensa de Licitação, atendendo o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 03 de Agosto de 2021.



Daniel Ribeiro Nardoto  
Matricula 358.099  
Departamento de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Coordenação de Contratos



CONTRATO Nº XXX/2021  
DL XXX/2020

ID XXXX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
FAZENDA RIO GRANDE E WEBNETS  
SOLUÇÕES - EIRELI

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador Geraldo do Município, Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari** OAB/PR 44.039, em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. **Ricardo Luiz Torquato de Linhares**, inscrito no CPF sob nº 355.225.189-87, doravante denominada **CONTRATANTE** doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **WEBNETS SOLUÇÕES - EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.319.369.0001-40, inscrição estadual: 633.828.059-110, com sede na Avenida Conselheiro Nebias, nº 668, conjunto 95, Santos/SP, CEP: 11045-002, telefone: (13) 2138-9310, e-mail: [celsogarcia@webnets.com.br](mailto:celsogarcia@webnets.com.br) neste ato representado pelo, Sr. **Celso Ricardo de Moura Garcia**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº. 341.104.658-93, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços para desenvolvimento de website, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. 26915/2020, e que será regida pela Lei nº. 8.666/93, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**DO OBJETO:**

**Cláusula primeira:** Constitui objeto deste, contratação de empresa para fornecimento de licença, instalação, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte de Sistema de Ouvidoria Digital, conforme solicitação da Secretária Municipal de Administração.

ITEM	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	1	Serviço	Licença anual de Sistema de Ouvidoria Digital baseada na Lei Federal 13.460/2017, Aplicativo para plataforma Android, Aplicativo para plataforma iOS, Sistema administrativo para gerenciar as manifestações	R\$ 16.150,00

**Parágrafo único:** Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Dispensa de Licitação XX/2021.



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**

**DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**Cláusula Segunda:** Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (Dez) dias úteis após a assinatura do contrato e Publicação no Diário Oficial do Município. Será facultada à Secretaria Municipal de Administração a solicitação conforme sua necessidade, os quais poderão ocorrer de forma contínua ou esporádica.

**DA FISCALIZAÇÃO:**

**Cláusula Terceira:** A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor: **Robinson Figueiredo Lima, matrícula: N° 349.480**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**Parágrafo Primeiro:** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Ainda, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Parágrafo Segundo:** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**Cláusula Quarta:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

**Parágrafo único:** Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 24, inciso II e art. 73,II, da Lei nº. 8.666/93.

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93):**

**Cláusula Quinta:** O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, conforme disponibilidade de valores na Dotação Orçamentária, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Comunicação Social, anexado as certidões relativas a todos os Tributos Federais e à Dívida Ativa da - DAU, abrangendo inclusive as provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de garantia do tempo de serviço – FGTS.

**Parágrafo Único:** Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 16.150,00 (Dezesseis mil cento e cinquenta Reais).

**DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93):**

**Cláusula Sexta:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo seguinte código:



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**



Funcional	Fonte
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.40	1000

**DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**Cláusula Sétima:** Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro** – Constitui OBRIGAÇÕES do CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93):

- a) Prestar o serviço de acordo com o Termo de Referência;
- b) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para execução dos serviços comunicando sempre a Administração; por escrito, eventuais contratemplos;
- c) Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subseqüentes;
- d) Arcar com as despesas do seu pessoal decorrentes de transporte, estadia, alimentação e demais requisitos necessários que venham a incidir na execução do contrato;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- f) Atender, imediatamente, as requisições de correções e exigências feitas pela Contratante dentro dos períodos estipulados pelo solicitante;
- g) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;
- i) Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações deste Contrato;
- j) Manter completo e absoluto sigilo sobre as informações que lhe forem confiadas,
- k) Solucionar os problemas relativos ao sistema disponibilizado, mantendo equipe de suporte e manutenção durante toda a vigência do Contrato, ressalvados os casos previsto no inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto á prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;

**m) - Abaixo segue todos os itens que a Contratada deverá atender:**

- Atender integralmente a lei federal número 13.460 de 2017.



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Coordenação de Contratos

- Atender integralmente a lei federal número 12.527 de 2011.
- Fornecimento de todo conteúdo do Banco de Dados do Sistema viascripts, arquivos em .CSV ou .XLS caso o contrato seja encerrado, para uso à critério da Contratante
- Fornecimento de todo conteúdo do Banco de Dados de forma automática, seja por envio de rotina do próprio Sistema, para que a Contratada tenha disponibilidade quando quiser.
- Funcionar integralmente na nuvem, sem a necessidade de instalação em redes locais ou dispositivos pessoais de seus usuários. O usuário deve ser capaz de apenas acessar o serviço.
- Fornecer suporte remoto via telefone, e-mail e WhatsApp durante o horário comercial.
- Manual técnico completo da ferramenta, em formato .PDF, disponível para acesso a qualquer momento e que contenha de forma detalhada todas as funcionalidades do Sistema. Além disso, deverá conter imagens das telas para ilustrar melhor.
- Toda vez que houver manutenção do Sistema ou atualização do mesmo, deve ser enviado um boletim informativo para todos os usuários do Sistema e o mesmo deve ser salvo para futuras auditorias e controle de funcionalidades e/ou versão do Sistema.
- Deve possuir rotinas de atualização remota a ser efetuada em horários de contrato no horário de atendimento da Contratante, de modo a garantir a operação contínua da ferramenta por parte dos usuários. Os processos de atualizações do Sistema e módulos específicos serão de inteira responsabilidade da Contratada, sem poder terceirizar total ou parcialmente esses processos aos usuários; que deverão ter o Sistema totalmente estabelecido no início de suas rotinas diárias.
- Disponibilidade dos serviços com SLA entre 99,8% e 99,9% será de responsabilidade exclusiva da Contratada, não podendo terceirizar responsabilidades técnicas dessa natureza para a Contratante.
- Instalação do certificado de segurança HTTPS para que toda as informações trafegadas no protocolo HTTP possam ser realizadas de maneira segura.
- Deverá possuir ambiente de Banco de Dados relacional para garantir maior compatibilidade com tecnologias de servidores de mercado e também para que as informações possam ser de fácil tratamento por um maior número de profissionais em eventuais necessidades.
- Nenhuma informação poderá ser apagada, excluída, removida ou retirada do Sistema. O conceito deve ser totalmente com "ativação" e "inativação" de todo e qualquer conteúdo, para que auditorias possam ser realizadas.
- Deverá manter um histórico de acessos e ações de cada usuário através do próprio Sistema, de modo a permitir auditorias, sem que sejam necessárias solicitações específicas para a equipe técnica da Contratada.
- Em continuidade ao item acima, deverá conter o conceito de "antes" e "depois" para qualquer informação atualizada ou alterada.
- As senhas, tokens e qualquer tipo de informação sensível deve ser criptografada para garantir um maior nível de segurança no Sistema.
- Disponibilizar um menu de fácil acesso no Sistema, de modo com que o acesso para cada módulo seja em um único clique.
- No que tange ao Sistema administrativo, os requisitos mínimos são:



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**



- Tela inicial contendo a descrição do Sistema;
- Tela inicial contendo informações, dados e gráficos sobre as informações armazenadas no Sistema;
- Módulo de Usuários com possibilidade de cadastramento;
- Módulo de Usuários com possibilidade de alteração;
- Módulo de Usuários com possibilidade de carregamento;
- Módulo de Usuários com possibilidade de listagem;
- Módulo de Usuários com possibilidade de pesquisa com filtros, tais como: Nome, E-mail, Secretaria e Ativo;
- Módulo de Parametração do Sistema com possibilidade de cadastramento de informações pré-existentes;
- Módulo de Parametração do Sistema com possibilidade de alteração de informações pré-existentes;
- Módulo de Parametração do Sistema com possibilidade de carregamento de informações pré-existentes;
- Módulo de Parametração do Sistema com possibilidade de listagem de informações pré-existentes;
- Módulo de Parametração do Sistema com possibilidade de pesquisa de informações pré-existentes;
- Módulo de Parametração do Sistema com possibilidade de configurar ações na ferramenta, tais como: quantidade de caracteres, termo de aceite da ferramenta, regras de negócios e possibilidade de anonimato dentro do Sistema;
- Módulo de Gráficos com possibilidade de visualização de tipo "pizza", "linha" ou "barras" para gráfico de andamento dos últimos 10, 20 e 30 dias com possibilidade de aplicar o filtro desejado, impressão do mesmo e visualização dos indicadores;
- Módulo de Gráficos com possibilidade de visualização de tipo "pizza", "linha" ou "barras" para gráfico de meses com possibilidade de aplicar o filtro desejado, impressão do mesmo e visualização dos indicadores;
- Módulo de Gráficos com possibilidade de visualização de tipo "pizza", "linha" ou "barras" para gráfico das categorias de lei 13.460/2017 com possibilidade de aplicar o filtro desejado, impressão do mesmo e visualização dos indicadores;
- Módulo de Gráficos com possibilidade de visualização de tipo "pizza", "linha" ou "barras" para gráfico das secretarias com possibilidade de aplicar o filtro desejado, impressão do mesmo e visualização dos indicadores;
- Módulo de Gráficos com possibilidade de visualização de tipo "pizza", "linha" ou "barras" para gráfico dos prazos com possibilidade de aplicar o filtro desejado, impressão do mesmo e visualização dos indicadores;
- Módulo de Gráficos com possibilidade de visualização de tipo "pizza", "linha" ou "barras" para gráfico dos itens das secretarias com possibilidade de aplicar o filtro desejado, impressão do mesmo e visualização dos indicadores;
- Módulo de Gráficos com possibilidade de visualização de tipo "pizza", "linha" ou "barras" para gráfico dos bairros com possibilidade de aplicar o filtro desejado, impressão do mesmo e visualização dos indicadores;
- Módulo de Gráficos com possibilidade de visualização de tipo "pizza", "linha" ou "barras" para gráfico das origens de cadastro com possibilidade de aplicar o filtro desejado, impressão do mesmo e visualização dos indicadores;
- Módulo de Gráficos com possibilidade de visualização de tipo "pizza", "linha" ou



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Coordenação de Contratos

“barras” para gráfico do sexo dos solicitantes com possibilidade de aplicar o filtro desejado, impressão do mesmo e visualização dos indicativos;

- Módulo de Gráficos com possibilidade de visualização de tipo “pizza”, “linha” ou “barras” para gráfico da faixa etária dos solicitantes com possibilidade de aplicar o filtro desejado, impressão do mesmo e visualização dos indicativos;
- Módulo de Gráficos com possibilidade de visualização de tipo “pizza”, “linha” ou “barras” para gráfico de status dos andamentos das manifestações com possibilidade de aplicar o filtro desejado, impressão do mesmo e visualização dos indicativos;
- Módulo de Georreferenciamento da cidade com a possibilidade de visualizar cada manifestação através de um ponto no mapa;
- Módulo de Georreferenciamento da cidade com a possibilidade de pesquisar cada manifestação através de critérios de buscas, tais como: Protocolo, Secretaria, item da Secretaria e Status; e o resultado deve ser um ponto no mapa;
- Módulo de Solicitantes com possibilidade de cadastramento;
- Módulo de Solicitantes com possibilidade de alteração;
- Módulo de Solicitantes com possibilidade de carregamento;
- Módulo de Solicitantes com possibilidade de listagem;
- Módulo de Solicitantes com possibilidade de pesquisa com filtros, tais como: Nome, Sexo, Faixa Etária, Documento, Bairro e E-mail;
- Módulo de Solicitantes com possibilidade de impressão;
- Módulo de Solicitantes com possibilidade de reenviar as credenciais de acesso ao Site e/ou Aplicativo;
- Módulo de Solicitantes com possibilidade de visualização dos índices das manifestações criadas, contendo a quantidade de cada uma delas por status e a porcentagem de satisfação;
- Módulo de Solicitantes com possibilidade de exportação dos dados para o formato .CSV ou .XLS;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de cadastramento;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de alteração;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de carregamento;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de listagem;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de pesquisa com filtros, tais como: Protocolo, Data De, Data Até, Status, Secretaria, Item da Secretaria, Prazo, Endereço, Bairro, Prorrogado, Retificado e Categoria.
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de impressão e geração de QRCode;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de exportação em PDF;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de visualização e interação com andamentos da manifestação;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de visualização e interação com anexos da manifestação;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de visualização e interação com interação do Solicitante que abriu a manifestação;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de visualização e interação com o endereço georreferenciado da manifestação;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de prorrogação de prazo da manifestação



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**



- da Ouvidoria;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de exportação dos dados para o formato .CSV ou.XLS;
  - Módulo de Ouvidorias com possibilidade de relatório de eficiência da Ouvidoria;
  - Módulo de Ouvidorias com possibilidade de relatório de prazos da Ouvidoria;
  - Módulo de Ouvidorias com possibilidade de relatório de status da Ouvidoria;
  - Módulo de Ouvidorias com possibilidade de relatório de fechamento da Ouvidoria, seja por: Mês, Bimestre, Trimestre, Semestre ou Anual; e até mesmo a seleção dos mesmos desejados;
  - Módulo de Ouvidorias com possibilidade de alertas relacionado aos prazos;
  - Fechamento de sessão de usuário.
  - No que tange ao Aplicativo do Município, os requisitos mínimos são:
  - Plataforma nativa para Android;
  - Plataforma nativa para iOS;
  - Registro de manifestação offline (sem sinal de Internet), para que o aplicativo registre a menos uma manifestação e assim que voltar o sinal da Internet a manifestação seja submetida ao Sistema automaticamente;
  - Menu interativo para facilitar a localização do que se deseja manifestar;
  - Cadastramento do Solicitante;
  - Autenticação do Solicitante via cadastramento;
  - Autenticação do Solicitante de forma anônima;
  - Recuperação de senha de acesso;
  - Recuperação de dados cadastrais;
  - Autenticação via E-mail;
  - Autenticação via CPF;
  - Autenticação via CNPJ;
  - Visualização de dados cadastrais após autenticação realizada;
  - Alteração de dados cadastrais após autenticação realizada;
  - Envio de e-mail com confirmação de cadastro;
  - Envio de e-mail com confirmação de alteração de cadastro;
  - Criação da manifestação optando por manter os dados de maneira sigilosa;
  - Criação da manifestação com os seguintes dados mínimos: Categoria, Secretaria, Item da Secretaria, Endereço, Bairro, Foto e Arquivo;
  - Envio de e-mail com confirmação de cadastro de manifestação para o Solicitante que abriu;
  - Envio de e-mail com confirmação de cadastro de manifestação para a Ouvidoria da Contratada;
  - Visualização das manifestações já cadastradas;
  - Visualização dos anexos das manifestações já cadastradas;
  - Avaliação da manifestação já concluída;
  - Visualização do gráfico de status;
  - Visualização do gráfico de prazo;
  - Fechamento de sessão de usuário;
  - No que tange ao Aplicativo Administrativo do Ouvidor, os requisitos mínimos são:
  - Plataforma nativa para Android;



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Coordenação de Contratos

- Plataforma nativa para iOS;
- Autenticação via E-mail e Senha;
- Recuperação de senha;
- Tela inicial contendo descrição do Sistema;
- Tela inicial contendo informações, dados e gráficos sobre as informações armazenadas no Sistema;
- Módulo de Usuários com opção de visualização dos dados;
- Módulo de Usuários com opção de alteração dos dados;
- Módulo de Georreferenciamento da cidade com a possibilidade de visualizar cada manifestação através de um ponto no mapa;
- Módulo de Georreferenciamento da cidade com a possibilidade de pesquisar cada manifestação através de critérios de buscas, tais como: Protocolo, Secretaria, Item da Secretaria e Status;
- Módulo de Ouvidorias com opção de cadastro de manifestação;
- Módulo de Ouvidorias com opção de visualização de manifestação;
- Módulo de Ouvidorias com opção de cadastro de anexo de manifestação;
- Módulo de Ouvidorias com opção de pesquisa pelos filtros de: Protocolo, Status, Secretaria, Data De e Data Até;
- Módulo de Ouvidorias com opção de leitura de QR Code para abertura do protocolo desejado;
- Módulo de Gráficos com opção de visualização de gráfico de Prazos;
- Módulo de Gráficos com opção de visualização de gráfico de Status;
- Módulo de Gráficos com opção de visualização de gráfico de Bairros;
- Módulo de Gráficos com opção de visualização de gráfico de Meses;
- Módulo de Gráficos com opção de visualização de gráfico de Secretarias;
- Módulo de Gráficos com opção de visualização de gráfico de Itens da Secretaria;
- Fechamento de sessão de usuário;

### n) ETAPAS:

Os serviços serão desenvolvidos em cinco etapas que deverão ser submetidas e aprovadas pela Contratante, sendo:

1. Parametrização de recursos;
2. Treinamento;
3. Implantação;
4. Hospedagem;
5. Manutenção e Suporte.

**Parágrafo Segundo:** São responsabilidades da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**



- c) Notificar o CONTRATADO, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- d) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do contratado pertinente ao objeto contratado, o que não exime o CONTRATADO da responsabilidade por danos causados;

**DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):**

**Cláusula Oitava:** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo do Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais.
- b) Pela recusa em iniciar os serviços, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos ou corrigidos ou não complementados.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

III. Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada ao **CONTRATADO** pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande pelo prazo de 1 (um) a 2 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Coordenação de Contratos

resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93..

**Parágrafo Primeiro:** Além das penalidades citadas, o Contratado ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Parágrafo Segundo:** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**Parágrafo Terceiro:** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao Contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**Parágrafo Quarto:** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

### **DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93):**

**Cláusula Nona:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

**Parágrafo Único:** A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

### **DA VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 55, XI, Lei 8.666/93):**

**Cláusula Décima:** O presente contrato está vinculado à Dispensa de Licitação nº. XXX/2020.

### **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93):**

**Cláusula Décima Primeira:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**



**DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93):**

**Cláusula Décima Segunda:** Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fazenda Rio Grande, 03 de Agosto de 2021.

**P/Contratante:**

\_\_\_\_\_  
**Nassib Kassem Hammad**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**Ricardo Luiz Torquato de Linhares**  
Secretário Municipal de Administração

\_\_\_\_\_  
**Marcelo Rodrigo Molinari**  
Procurador Geral do Município  
OAB/PR 44.039

**P/ Contratada:**

\_\_\_\_\_  
**Celso Ricardo de Moura Garcia Junior**  
WEBNETS SOLUCOES – EIRELI

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Coordenação de Contratos

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 Prestações de serviço técnico especializado para fornecimento de licença de uso de Sistema de Ouvidoria Digital por tempo determinado, instalação, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte. Os serviços abrangem as fases de parametrização de recursos da ferramenta para se adequar às particularidades do município, até o treinamento presencial e suporte do dia a dia. Além disso, a migração de dados preexistentes da ferramenta atual, será de responsabilidade da Contratada, para que assim, a Contratante possa ter seus dados migrados de forma completa e segura.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES

2.1 As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Pelo licenciamento do sistema:

**Abaixo segue todos os itens que a Contratada deverá atender:**

- Atender integralmente a lei federal número 13.460 de 2017.
- Atender integralmente a lei federal número 12.527 de 2011.
- Fornecimento de todo conteúdo do Banco de Dados do Sistema via scripts, arquivos em .CSV ou .XLS caso o contrato seja encerrado, para uso à critério da Contratante
- Fornecimento de todo conteúdo do Banco de Dados de forma automática, seja por envio de rotina do próprio Sistema, para que a Contratada tenha disponibilidade quando quiser.
- Funcionar integralmente na nuvem, sem a necessidade de instalação em redes locais ou dispositivos pessoais de seus usuários. O usuário deve ser capaz de apenas acessar o serviço.
- Fornecer suporte remoto via telefone, e-mail e WhatsApp durante o horário comercial.
- Manual técnico completo da ferramenta, em formato .PDF, disponível para acesso a qualquer momento e que contenha de forma detalhada todas as funcionalidades do Sistema. Além disso, deverá conter imagens das telas para ilustrar melhor.
- Toda vez que houver manutenção do Sistema ou atualização do mesmo, deve ser enviado um boletim informativo para todos os usuários do Sistema e o mesmo deve ser salvo para futuras auditorias e controle de funcionalidades e/ou versão do Sistema.
- Deve possuir rotinas de atualização remota a ser efetuada em horários de contrato no horário de atendimento da Contratante, de modo a garantir a operação contínua da ferramenta por parte dos usuários. Os processos de atualizações do Sistema e módulos específicos serão de inteira responsabilidade da Contratada, sem poder terceirizar total ou parcialmente esses processos aos usuários; que deverão ter o Sistema totalmente estabelecido no início de suas rotinas diárias.



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Coordenação de Contratos



- Disponibilidade dos serviços com SLA entre 99,8% e 99,9% será de responsabilidade exclusiva da Contratada, não podendo terceirizar responsabilidades técnicas dessa natureza para a Contratante.
- Instalação do certificado de segurança HTTPS para que toda as informações trafegadas no protocolo HTTP possam ser realizadas de maneira segura.
- Deverá possuir ambiente de Banco de Dados relacional para garantir maior compatibilidade com tecnologias de servidores de mercado e também para que as informações possam ser de fácil tratamento por um maior número de profissionais em eventuais necessidades.
- Nenhuma informação poderá ser apagada, excluída, removida ou retirada do Sistema. O conceito deve ser totalmente com "ativação" e "inativação" de todo e qualquer conteúdo, para que auditorias possam ser realizadas.
- Deverá manter um histórico de acessos e ações de cada usuário através do próprio Sistema, de modo a permitir auditorias, sem que sejam necessárias solicitações específicas para a equipe técnica da Contratada.
- Em continuidade ao item acima, deverá conter o conceito de "antes" e "depois" para qualquer informação atualizada ou alterada.
- As senhas, tokens e qualquer tipo de informação sensível deve ser criptografada para garantir um maior nível de segurança no Sistema.
- Disponibilizar um menu de fácil acesso no Sistema, de modo com que o acesso para cada módulo seja em um único clique.
- No que tange ao Sistema administrativo, os requisitos mínimos são:
  - Tela inicial contendo a descrição do Sistema;
  - Tela inicial contendo informações, dados e gráficos sobre as informações armazenadas no Sistema;
  - Módulo de Usuários com possibilidade de cadastramento;
  - Módulo de Usuários com possibilidade de alteração;
  - Módulo de Usuários com possibilidade de carregamento;
  - Módulo de Usuários com possibilidade de listagem;
  - Módulo de Usuários com possibilidade de pesquisa com filtros, tais como: Nome, E-mail, Secretaria e Ativo;
  - Módulo de Parametrização do Sistema com possibilidade de cadastramento de informações pré-existentes;
  - Módulo de Parametrização do Sistema com possibilidade de alteração de informações pré-existentes;
  - Módulo de Parametrização do Sistema com possibilidade de carregamento de informações pré-existentes;
  - Módulo de Parametrização do Sistema com possibilidade de listagem de informações pré-existentes;
  - Módulo de Parametrização do Sistema com possibilidade de pesquisa de informações pré-existentes;
  - Módulo de Parametrização do Sistema com possibilidade de configurar ações na ferramenta, tais como: quantidade de caracteres, termo de aceite da ferramenta, regras de negócios e possibilidade de anonimato dentro do Sistema;
  - Módulo de Gráficos com possibilidade de visualização de tipo "pizza", "linha" ou "barras" para gráfico de andamento dos últimos 10, 20 e 30 dias com possibilidade



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Coordenação de Contratos

de aplicar ofiltro desejado, impressão do mesmo e visualização dos indicativos;

- Módulo de Gráficos com possibilidade de visualização detipo “pizza”, “linha” ou “barras” para gráfico de meses com possibilidade de aplicar o filtro desejado, impressão do mesmo e visualização dosindicativos;
- Módulo de Gráficos com possibilidade de visualização detipo “pizza”, “linha” ou “barras” para gráfico das categorias dalei 13.460/2017 com possibilidade de aplicar o filtro desejado, impressão do mesmo e visualização dosindicativos;
- Módulo de Gráficos com possibilidade de visualização detipo “pizza”, “linha” ou “barras” para gráfico das secretarias com possibilidade de aplicar o filtro desejado, impressãodo mesmo e visualização dos indicativos;
- Módulo de Gráficos com possibilidade de visualização detipo “pizza”, “linha” ou “barras” para gráfico dos prazos com possibilidade de aplicar o filtro desejado, impressão do mesmo e visualização dosindicativos;
- Módulo de Gráficos com possibilidade de visualização detipo “pizza”, “linha” ou “barras” para gráfico dos itens das secretarias com possibilidade de aplicar o filtro desejado, impressão do mesmo e visualização dosindicativos;
- Módulo de Gráficos com possibilidade de visualização detipo “pizza”, “linha” ou “barras” para gráfico dos bairros com possibilidade de aplicar o filtro desejado, impressão do mesmo e visualização dosindicativos;
- Módulo de Gráficos com possibilidade de visualização detipo “pizza”, “linha” ou “barras” para gráfico das origens de cadastro com possibilidade de aplicar o filtro desejado, impressão do mesmo e visualização dosindicativos;
- Módulo de Gráficos com possibilidade de visualização detipo “pizza”, “linha” ou “barras” para gráfico do sexo dos solicitantes com possibilidade de aplicar o filtro desejado, impressão do mesmo e visualização dosindicativos;
- Módulo de Gráficos com possibilidade de visualização detipo “pizza”, “linha” ou “barras” para gráfico da faixa etária dos solicitantes com possibilidade de aplicar o filtro desejado, impressão do mesmo e visualização dosindicativos;
- Módulo de Gráficos com possibilidade de visualização detipo “pizza”, “linha” ou “barras” para gráfico de status dos andamentos das manifestações com possibilidade de aplicar o filtro desejado, impressão do mesmo e visualização dos indicativos;
- Módulo de Georreferenciamento da cidade com a possibilidade de visualizar cada manifestação através de um ponto nomapa;
- Módulo de Georreferenciamento da cidade com a possibilidade de pesquisar cada manifestação através de critériosdebuscas, tais como: Protocolo, Secretaria, itemda Secretaria e Status; e o resultado deve ser um ponto no mapa;
- Módulo de Solicitantes com possibilidade de cadastramento;
- Módulo de Solicitantes com possibilidade dealteração;
- Módulo de Solicitantes com possibilidade decarregamento;
- Módulo de Solicitantes com possibilidade delistagem;
- Módulo de Solicitantes com possibilidade de pesquisa com filtros, tais como: Nome, Sexo, Faixa Etária, Documento, Bairro eE-mail;
- Módulo de Solicitantes com possibilidade de impressão;
- Módulo de Solicitantes com possibilidade de reenviar as credenciais de acesso ao Site e/ouAplicativo;
- Módulo de Solicitantes com possibilidade de visualizaçãodos índicesdasmanifestaçõescriadas, contendoaquantidadede cada uma delas por status



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Coordenação de Contratos



- e a porcentagem desatisfação;
- Módulo de Solicitantes com possibilidade de exportação dos dados para o formato .CSV ou .XLS;  
dados para o formato .CSV ou .XLS;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de cadastramento;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de alteração;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de carregamento;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de listagem;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de pesquisa com filtros, tais como: Protocolo, Data De, Data Até, Status, Secretaria, Item da Secretaria, Prazo, Endereço, Bairro, Prorrogado, Retificado e Categoria.
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de impressão e geração de QRCode;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de exportação em PDF;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de visualização e interação com andamentos da manifestação;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de visualização e interação com anexos da manifestação;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de visualização e interação com interação do Solicitante que abriu a manifestação;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de visualização e interação com o endereço georreferenciado da manifestação;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de prorrogação de prazo da manifestação da Ouvidoria;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de exportação dos dados para o formato .CSV ou .XLS;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de relatório de eficiência da Ouvidoria;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de relatório de prazos da Ouvidoria;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de relatório de status da Ouvidoria;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de relatório de fechamento da Ouvidoria, seja por: Mês, Bimestre, Trimestre, Semestre ou Anual; e até mesmo a seleção dos meses desejados;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de alertas relacionado aos prazos;
- Fechamento de sessão de usuário;
  
- No que tange ao Aplicativo do Município, os requisitos mínimos são:
- Plataforma nativa para Android;
- Plataforma nativa para iOS;
- Registro de manifestação offline (sem sinal de Internet), para que o aplicativo registre a manifestação e assim que voltar o sinal da Internet a manifestação seja submetida ao Sistema automaticamente;
- Menu interativo para facilitar a localização do que se deseja manifestar;
- Cadastramento do Solicitante;
- Autenticação do Solicitante via cadastramento;
- Autenticação do Solicitante de forma anônima;
- Recuperação de senha de acesso;
- Recuperação de dados cadastrais;



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Coordenação de Contratos

- Autenticação via E-mail;
- Autenticação via CPF;
- Autenticação via CNPJ;
- Visualização de dados cadastrais após autenticação realizada;
- Alteração de dados cadastrais após autenticação realizada;
- Envio de e-mail com confirmação de cadastro;
- Envio de e-mail com confirmação de alteração de cadastro;
- Criação da manifestação optando por manter os dados de maneira sigilosa;
- Criação da manifestação com os seguintes dados mínimos: Categoria, Secretaria, Item da Secretaria, Endereço, Bairro, Foto e Arquivo;
- Envio de e-mail com confirmação de cadastro de manifestação para o Solicitante que abriu;
- Envio de e-mail com confirmação de cadastro de manifestação para a Ouvidoria da Contratada;
- Visualização das manifestações já cadastradas;
- Visualização dos anexos das manifestações já cadastradas;
- Avaliação da manifestação já concluída;
- Visualização do gráfico de status;
- Visualização do gráfico de prazo;
- Fechamento de sessão de usuário;
- No que tange ao Aplicativo Administrativo do Ouvidor, os requisitos mínimos são:
  - Plataforma nativa para Android;
  - Plataforma nativa para iOS;
  - Autenticação via E-mail e Senha;
  - Recuperação de senha;
  - Tela inicial contendo descrição do Sistema;
  - Tela inicial contendo informações, dados e gráficos sobre as informações armazenadas no Sistema;
  - Módulo de Usuários com opção de visualização dos dados;
  - Módulo de Usuários com opção de alteração dos dados;
  - Módulo de Georreferenciamento da cidade com a possibilidade de visualizar cada manifestação através de um ponto no mapa;
  - Módulo de Georreferenciamento da cidade com a possibilidade de pesquisar cada manifestação através de critérios de busca, tais como: Protocolo, Secretaria, Item da Secretaria e Status;
  - Módulo de Ouvidorias com opção de cadastro de manifestação;
  - Módulo de Ouvidorias com opção de visualização de manifestação;
  - Módulo de Ouvidorias com opção de cadastro de anexo de manifestação;
  - Módulo de Ouvidorias com opção de pesquisa pelos filtros de: Protocolo, Status, Secretaria, Data De e Data Até;
  - Módulo de Ouvidorias com opção de leitura de QR Code para abertura do protocolo desejado;
  - Módulo de Gráficos com opção de visualização de gráfico de Prazos;
  - Módulo de Gráficos com opção de visualização de gráfico de Status;



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Coordenação de Contratos



- Módulo de Gráficos com opção de visualização de gráfico de Bairros;
- Módulo de Gráficos com opção de visualização de gráfico de Meses;
- Módulo de Gráficos com opção de visualização de gráfico de Secretarias;
- Módulo de Gráficos com opção de visualização de gráfico de Itens da Secretaria;
- Fechamento de sessão de usuário;

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Visando disponibilizar aos cidadãos do município uma ferramenta que atenda aos requisitos da lei federal 13.460/2017, é necessário ter uma ferramenta online, de fácil acesso, com uma boa usabilidade, justamente para criar um canal rápido e direto entre o Poder Público e o cidadão. Dessa forma, é necessário que tenha tanto um Site para que o mesmo seja interligado ao Portal da Prefeitura para que possa fazer a manifestação pelo mesmo e também um aplicativo para celular, para que caso ocorra a necessidade de entrar em contato com o Poder Público em qualquer lugar e a qualquer momento, o cidadão possa fazer isso através do aplicativo. Aliado a estes dois serviços (Site e Aplicativo para o cidadão), será necessário ter um Sistema Administrativo para que seja possível gerenciar todas as informações recebidas por esses canais de entrada de dados. Sendo assim, tanto um Sistema completo contendo relatório, gráficos, mapas e formulários deverá ser entregue, assim como um aplicativo contendo todos os principais recursos que o Sistema possui, para que se o gestor municipal estiver fora do paço municipal, o mesmo tenha a possibilidade de interagir com a população, visualizar gráficos e consultar informações onde quer que ele esteja.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A dotação orçamentária a ser utilizada será a de nº319 – Serviços de Tecnologia da Informação.

### 5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1 Os serviços serão desenvolvidos em cinco etapas que deverão ser submetidas e aprovadas pela Contratante, sendo:

- 1) Parametrização de recursos;
- 2) Treinamento;
- 3) Implantação;
- 4) Hospedagem;
- 5) Manutenção e Suporte.

Todas as etapas deverão ocorrer em até 5 (cinco) dias corridos a contar da assinatura do contrato. As etapas 4 (quatro) e 5 (cinco) deverão ser mantidas durante toda a vigência do contrato, a princípio a ser estabelecido por 12 (doze) meses, renováveis por iguais períodos sucessivos caso seja de interesse da Administração, conforme estabelece as legislações vigentes.

O sistema deverá ser entregue em até 10 (Dez) dias úteis após a assinatura do contrato. Será facultada à Secretaria Municipal de Administração a solicitação dos conforme sua necessidade, os quais poderão ocorrer de forma contínua ou esporádica.



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**

**6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**6.1** A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor: **Robinson Figueiredo Lima, matrícula: N° 349.480**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Fazenda Rio Grande, 03 de Agosto de 2021.

**P/Contratante:**

\_\_\_\_\_  
**Nassib Kassem Hammad**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**Ricardo Luiz Torquato de Linhares**  
Secretário Municipal de Administração

\_\_\_\_\_  
**Marcelo Rodrigo Molinari**  
Procurador Geral do Município  
OAB/PR 44.039

**P/ Contratada:**

\_\_\_\_\_  
**Celso Ricardo de Moura Garcia Junior**  
WEBNETS SOLUCOES – EIRELI

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER nº 509/2021**

**Processo nº 28112/2021**

**Interessado: Secretaria Municipal de Administração**

**Objeto: Dispensa de licitação/Pregão**

Pretende o município de Fazenda Rio Grande, através de requerimento da Divisão de Tecnologia da Informação, a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de Sistema de Ouvidoria Digital.

Os autos tramitaram para a realização de dispensa de licitação em razão de que o valor apurado é de R\$ 16.150,00 (dezesesseis mil, cento e cinquenta reais). Foram juntadas cotações e mapa comparativo.

Da análise do processo administrativo, temos que: o processo teve início com a requisição justificada do setor interessado, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, há previsão financeira para o custeio da respectiva despesa. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Considerando o valor cotado, verifica-se que há hipótese de dispensa de licitação em razão do valor conforme previsto no art. 24, II, da Lei 8.666/93, nos estritos termos do que determina o citado dispositivo legal. A minuta de contrato juntada não encontra óbice frente à Lei de Licitações.

Observa-se também que quando da assinatura do contrato todas as certidões de regularidade fiscal da contratada deverão dentro do prazo de validade.

Ressalte-se, por fim que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do órgão solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de agosto de 2021.

**Fábio Júlio Nogara**  
**Procurador do Município**  
**Matrícula 350.950**  
**OAB/PR 41.224**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações



Protocolo nº: 28112/2021

Memorando nº: 003/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

A Administração

A Diretora de compras para análise após encaminhar ao prefeito para autorização.

Em tempo. Junte o Decreto Municipal

Geovana Maria Cordeiro  
Dir. Setorial de Compras e Licitação  
Decreto: 5645/2021

04/08/21

Fazenda Rio Grande, 03 de Agosto de 2021.

Daniel Ribeiro Nardoto  
Matricula 358.099  
Departamento de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 28112/2021

Em, 03 de agosto de 2.021

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: Fornecimento de licença de uso de sistema de ouvidoria digital por tempo determinado, instalação, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte.

Valor: R\$ 16.150,00 (dezesesseis mil cento e cinquenta reais)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

**Nassib Kassem Hammad**  
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Comissão Permanente de Licitações**



**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Dispensa de Licitação N° 50/2021**

**PROTOCOLO: 28112/2021**

**OBJETO:** Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de licença de uso do sistema de ouvidoria digital por tempo determinado, instalação, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte conforme solicitação da secretaria de administração.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.**

**PESSOA JURÍDICA: WEBNETS SOLUCOES - EIRELI**

**CNPJ: 12.319.369/0001-40**

**VALOR: R\$: 16.150,00 (Dezesseis mil cento e cinquenta reais)**

**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO: 04/08/2021**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



PROTOCOLO Nº 28112/2021  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2021

É dispensável a licitação, na forma do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

**OBJETO:** Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de licença de uso do sistema de ouvidoria digital por tempo determinado, instalação, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte conforme solicitação da secretaria de administração.

**PESSOA JURÍDICA: WEBNETS SOLUCOES - EIRELI**

**CNPJ:** 12.319.369/0001-40

**VALOR:** R\$: 16.150,00 (Dezesseis mil cento e cinquenta reais)

**Dotação Orçamentária:**

Código Reduzido	Funcional	Fonte
319	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.40	1000

**Condição de Pagamento:** Depósito bancário em até 30 dias após efetiva liquidação/fatura.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de Agosto de 2021.

**Nassib Kassem Hammad**  
Prefeito Municipal

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.319.369/0001-40

**Razão Social:** WEBNETS SOLUCOES EIRELI ME

**Endereço:** AV PAULISTA 352 CJ 64 / BELA VISTA / SAO PAULO / SP / 01310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/08/2021 a 01/09/2021

**Certificação Número:** 2021080301161968038202

Informação obtida em 06/08/2021 15:24:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 12.319.369/0001-40

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 21080068533-26

Data e hora da emissão 06/08/2021 15:21:55

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0606306 - 2021  
**CPF/CNPJ Raiz:** 12.319.369/  
**Contribuinte:** WEBNETS SOLUCOES - EIRELI  
**Liberação:** 11/06/2021  
**Validade:** 09/09/2021

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 6.752.943-7- Início atv :05/11/2020 (AV PAULISTA, 352 - CEP: 01310-905 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:19:45 horas do dia 06/08/2021 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 68F39EE7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WEBNETS SOLUCOES - EIRELI**  
CNPJ: **12.319.369/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:20:17 do dia 16/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2021.

Código de controle da certidão: **1B8D.90A2.BA43.0EF0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEBNETS SOLUCOES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.319.369/0001-40

Certidão nº: 24117618/2021

Expedição: 06/08/2021, às 15:20:36

Validade: 01/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WEBNETS SOLUCOES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.319.369/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 169/2021 de 06 de agosto de 2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe no art. 165, II - as Diretrizes Orçamentárias, da Constituição Federal, e o art. 9º, da Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que fará realizar, sessão de Audiência Pública referente à LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) para o exercício de 2022.

Data: 10/08/2021

Data: 12/08/2021

Horário: 10:00 hs

Local:

Dados para Acesso a Audiência Pública: Transmissão AO VIVO  
Link da Prefeitura Municipal: channel/UCwmsdP6\_8dyRYqoUIGzgxg

Fazenda Rio Grande, 04 de Agosto de 2021



Nassib Kassem Hammad  
Prefeito de Fazenda Rio Grande

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR

04 AGO 2021

15.11.02  
Protocolo 1302

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº 168/2021 - Data: de 05 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito - Rua: Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3527-8500 - CNPJ: 05.422.988/0001-02



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA  
Dispensa de Licitação Nº 50/2021  
PROTÓCOLO: 28112/2021

OBJETO: Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de licença de uso do sistema de ouvidoria digital por tempo determinado, instalação, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte conforme solicitação da secretaria de administração.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: WEBNETS SOLUCOES - EIRELI  
CNPJ: 12.319.369/0001-40  
VALOR: R\$: 16.150,00 (Dezesseis mil cento e cinquenta reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 04/08/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO

Objeto: "Contratação de Empresa especializada ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo cilindros de gases, e locação de tanques de oxigênio e correlativa desse sistema e das centrais para a Prefeitura Municipal de Saúde."  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.  
Processo Administrativo: 72/2021;  
Protocolo: 22547/2021;  
Data da Assinatura: 02/08/2021.

Detentor: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES  
CNPJ: 67.423.152/0001-78;  
Endereço: Avenida Antonieta Piva Barranque Jundiaí/SP;  
Administrador: Newton de Oliveira;  
CPF nº: 460.014.338-87;  
Valor Total: R\$ 690.429,12 (seiscentos e noventa e dois mil e noventa e nove reais).

Detentor: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS LTDA;  
CNPJ: 30.881.804/0001-08;  
Inscrição Estadual nº: 9078564021;  
Inscrição Municipal nº: 630011674;  
Endereço: Rua Erechim, nº 1454 - Bairro: Centro  
Administrador: Guilber Gonçalves Dias;  
CPF nº: 066.499.489-00;  
Valor Total: R\$ 43.199,90 (quarenta e três mil e noventa e nove reais).

Detentor: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA;  
CNPJ: 07.174.735/0001-80;  
Inscrição Estadual nº: 254.910.564;  
Endereço: Rua Arthur Pereira Alves, nº 15, esquina loteamento jardim Cidade Alta - Joaçaba/SC;  
Administrador: Juarez Cesar Parolin;  
CPF nº: 828.408.149-00;

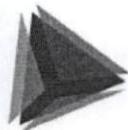
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valor Total: R\$ 67.919,80 (sessenta e sete mil e noventa e nove reais).

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº 168/2021 - Data: de 05 de agosto de 2021.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	50
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	133/2021
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de licença de uso do sistema de ouvidoria digital por tempo determinado, instalação, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte conforme solicitação da secretaria de administração.
Dotação Orçamentária*	0201041220002200333904000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	16.150,00
Data Publicação Termo ratificação	06/08/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 6123106988 ([Logout](#))



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.319.369/0001-40</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>22/07/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>WEBNETS SOLUCOES - EIRELI</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>WEBNETS</b>				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>				
LOGRADOURO <b>AV PAULISTA</b>		NÚMERO <b>352</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ 64</b>	
CEP <b>01.310-905</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BELA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@DP5ASSESSORIA.COM</b>		TELEFONE <b>(13) 3219-1786</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/07/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/01/2021** às **18:41:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ATO ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA: WEBNETS SOLUÇÕES - EIRELI  
CNPJ Nº 12.319.369/0001-40  
NIRE 3560058597-1**

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração:

**CELSO RICARDO DE MOURA GARCIA JUNIOR**, nacionalidade brasileira, nascido em Santos/SP 30/07/1988, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 341.104.658-93, Cédula de Identidade nº 44.052.796-X - SSP/SP, residente e domiciliado: Rua Rio de Janeiro, nº 82, apto 146, Vila Belmiro, Santos – SP, CEP 11075-340.

Único representante da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, a WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP – NIRE nº 3560058597-1 e no CNPJ sob. nº 12.319.369/0001-40, e sua última alteração em sessão de 24/10/2018 sob nº 435.290/18-6, resolve por este ato ALTERAR, como de fato o faz:

- A) Alterar endereço da sede: O endereço da sede passa a ser na Avenida Paulista nº 352, cj 64 – Bela Vista – São Paulo – SP, CEP 01310-905.

Em razão da alteração aqui realizada, resolve:

**CONSOLIDAR SEU CONTRATO SOCIAL COMO SEGUE:**

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial **WEBNETS SOLUÇÕES - EIRELI**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa tem sede: Avenida Paulista nº 352, cj 64 – Bela Vista – São Paulo – SP, CEP 01310-905.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa tem por objeto(s) social(ais): **Atividade Principal – (CNAE 6201-5/01) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;**



**Atividades Secundarias (CNAE 3209-1/00)** suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

(CNAE 6204-0/00) consultoria em tecnologia da informação;

(CNAE 9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

(CNAE 8219-9/99) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa tem o capital social de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

#### DO FALECIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

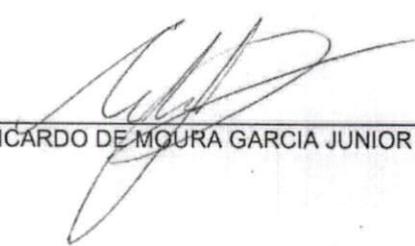
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Fica eleito o foro de Santos/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O titular lavra este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santos, 21 de outubro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
CELSO RICARDO DE MOURA GARCIA JUNIOR



JUCESP

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.319.369/0001-40

**Razão Social:** WEBNETS SOLUCOES EIRELI ME

**Endereço:** AV PAULISTA 352 CJ 64 / BELA VISTA / SAO PAULO / SP / 01310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2021 a 13/08/2021

**Certificação Número:** 2021041601214767863096

Informação obtida em 06/05/2021 16:19:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 12.319.369/0001-40

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21010098828-60  
Data e hora da emissão 12/01/2021 10:22:44  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



07/04/2021

0007292432

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 8010439****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/04/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 12.319.369/0001-40, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de abril de 2021.

**PEDIDO Nº:** 0007292432





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**



**Certidão Número:** 0378936 - 2021

**CPF/CNPJ Raiz:** 12.319.369/

**Contribuinte:** WEBNETS SOLUCOES - EIRELI

**Liberação:** 12/04/2021

**Validade:** 11/07/2021

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 6.752.943-7- Início atv :05/11/2020 (AV PAULISTA, 352 - CEP: 01310-905 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 05:43:39 horas do dia 12/04/2021 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** F2533E65

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WEBNETS SOLUCOES - EIRELI**  
CNPJ: **12.319.369/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:13 do dia 08/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2021.

Código de controle da certidão: **EEBA.97F0.531D.426E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WEBNETS SOLUCOES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.319.369/0001-40  
Certidão nº: 585980/2021  
Expedição: 11/01/2021, às 18:40:20  
Validade: 09/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WEBNETS SOLUCOES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.319.369/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**

105

**CONTRATO Nº 050/2021-ID 3598**  
**DL50/2021**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE**  
**ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA**  
**RIO GRANDE E WEBNETS SOLUÇÕES - EIRELI**

**O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **NassibKassemHammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador Geraldo do Município, Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari** OAB/PR 44.039, em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. **Ricardo Luiz Torquato de Linhares**, inscrito no CPF sob nº 355.225.189-87, doravante denominada **CONTRATANTE** doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **WEBNETS SOLUÇÕES - EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.319.369.0001-40, inscrição estadual: 633.828.059-110, com sede na Avenida Paulista, nº 352, sala 64, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01310-905, telefone: (11) 3288-2208, e-mail: [celsogarcia@webnets.com.br](mailto:celsogarcia@webnets.com.br) neste ato representado pelo, Sr. **Celso Ricardo de Moura Garcia**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n.º 341P.104.658-93, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços para desenvolvimento de website, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. 28112/2021, e que será regida pela Lei n.º 8.666/93, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**DO OBJETO:**

**Cláusula primeira:** Constitui objeto deste, contratação de empresa para fornecimento de licença, instalação, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte de Sistema de Ouvidoria Digital, conforme solicitação da Secretária Municipal de Administração.



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**

106

ITEM	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	1	Serviço	Licença anual de Sistema de Ouvidoria Digital baseada na Lei Federal 13.460/2017, Aplicativo para plataforma Android, Aplicativo para plataforma iOS, Sistema administrativo para gerenciar as manifestações	R\$ 16.150,00

**Parágrafo único:** Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Dispensa de Licitação 50/2021.

**DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**Cláusula Segunda:** Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (Dez) dias úteis após a assinatura do contrato e Publicação no Diário Oficial do Município. Será facultada à Secretaria Municipal de Administração a solicitação conforme sua necessidade, os quais poderão ocorrer de forma contínua ou esporádica.

**DA FISCALIZAÇÃO:**

**Cláusula Terceira:** A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor: **Robinson Figueiredo Lima, matrícula: N° 349.480**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**Parágrafo Primeiro:** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Ainda, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Parágrafo Segundo:** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**Cláusula Quarta:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

**Parágrafo único:** Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 24, inciso II e art. 73,II, da Lei nº. 8.666/93.

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93):**

**Cláusula Quinta:** O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, conforme disponibilidade de valores na Dotação Orçamentária,

CELSON RICARDO DE  
MOURA GARCIA  
JUNIOR:34110465893  
3

Assinado de forma digital por  
CELSON RICARDO DE MOURA  
GARCIA JUNIOR:34110465893  
Data: 2021.08.13 12:45:44  
-03'00"



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**

107

desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Comunicação Social, anexado as certidões relativas a todos os Tributos Federais e à Dívida Ativa da - DAU, abrangendo inclusive as provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de garantia do tempo de serviço – FGTS.

**Parágrafo Único:** Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 16.150,00 (Dezesseis mil cento e cinquenta Reais).

**DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93):**

**Cláusula Sexta:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo seguinte código:

Funcional	Fonte
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.40	1000

**DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**Cláusula Sétima:** Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro** – Constitui OBRIGAÇÕES do CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93):

- Prestar o serviço de acordo com o Termo de Referência;
- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para execução dos serviços comunicando sempre a Administração; por escrito, eventuais contratemplos;
- Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subseqüentes;
- Arcar com as despesas do seu pessoal decorrentes de transporte, estadia, alimentação e demais requisitos necessários que venham a incidir na execução do contrato;
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Atender, imediatamente, as requisições de correções e exigências feitas pela Contratante dentro dos períodos estipulados pelo solicitante;
- Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;
- Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações deste Contrato;
- Manter completo e absoluto sigilo sobre as informações que lhe forem confidadas.

CELSONO  
RICARDO DE MOURA GARCIA JUNIOR:34110465893  
Dados: 2021.08.13 12:45:51 -03'00'



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**

108  
*[Handwritten signature]*

- k) Solucionar os problemas relativos ao sistema disponibilizado, mantendo equipe de suporte e manutenção durante toda a vigência do Contrato, ressalvados os casos previsto no inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto á prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;

**m) - Abaixo segue todos os itens que a Contratada deverá atender:**

1. Atender integralmente a lei federal número 13.460 de 2017.
2. Atender integralmente a lei federal número 12.527 de 2011.
3. Fornecimento de todo conteúdo do Banco de Dados do Sistema viascripts, arquivos em .CSV ou .XLS caso o contrato seja encerrado, para uso à critério da Contratante
4. Fornecimento de todo conteúdo do Banco de Dados de forma automática, seja por envio de rotina do próprio Sistema, para que a Contratada tenha disponibilidade quando quiser.
5. Funcionar integralmente na nuvem, sem a necessidade de instalação em redes locais ou dispositivos pessoais de seus usuários. O usuário deve ser capaz de apenas acessar o serviço.
6. Fornecer suporte remoto via telefone, e-mail e WhatsApp durante o horário comercial.
7. Manual técnico completo da ferramenta, em formato .PDF, disponível para acesso a qualquer momento e que contenha de forma detalhada todas as funcionalidades do Sistema. Além disso, deverá conter imagens das telas para ilustrar melhor.
8. Toda vez que houver manutenção do Sistema ou atualização do mesmo, deve ser enviado um boletim informativo para todos os usuários do Sistema e o mesmo deve ser salvo para futuras auditorias e controle de funcionalidades e/ou versão do Sistema.
9. Deve possuir rotinas de atualização remota a ser efetuada em horários de contrato no horário de atendimento da Contratante, de modo a garantir a operação contínua da ferramenta por parte dos usuários. Os processos de atualizações do Sistema e módulos específicos serão de inteira responsabilidade da Contratada, sem poder terceirizar total ou parcialmente esses processos aos usuários; que deverão ter o Sistema totalmente estabelecido no início de suas rotinas diárias.
10. Disponibilidade dos serviços com SLA entre 99,8% e 99,9% será de responsabilidade exclusiva da Contratada, não podendo terceirizar responsabilidades técnicas dessa natureza para a Contratante.
11. Instalação do certificado de segurança HTTPS para que toda as informações trafegadas no protocolo HTTP possam ser realizadas de maneira segura.
12. Deverá possuir ambiente de Banco de Dados relacional para garantir maior compatibilidade com tecnologias de servidores de mercado e também para que as informações possam ser de fácil tratamento por um maior número de profissionais em eventuais necessidades.
13. Nenhuma informação poderá ser apagada, excluída, removida ou retirado do Sistema. O conceito deve ser totalmente com "ativação" e "inativação" de todo e qualquer conteúdo, para que auditorias possam ser realizadas.
14. Deverá manter um histórico de acessos e ações de cada usuário através do próprio Sistema, de modo a permitir auditorias, sem que sejam necessárias solicitações específicas para a equipe técnica da Contratada.
15. Em continuidade ao item acima, deverá conter o conceito de "antes" e "depois" para qualquer informação atualizada ou alterada.
16. As senhas, tokens e qualquer tipo de informação sensível deve ser criptografada para garantir um maior nível de segurança no Sistema.
17. Disponibilizar um menu de fácil acesso no Sistema, de modo com que

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Assinado de forma digital por  
CELSON RICARDO DE MOURA  
GARCIA JUNIOR:34110465893  
Data: 2023.08.02 14:58:03



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**



cada módulo seja em um único clique.

18. No que tange ao Sistema administrativo, os requisitos mínimos são:

- Tela inicial contendo a descrição do Sistema;
- Tela inicial contendo informações, dados e gráficos sobre as informações armazenadas no Sistema;
- Módulo de Usuários com possibilidade de cadastramento;
- Módulo de Usuários com possibilidade de alteração;
- Módulo de Usuários com possibilidade de carregamento;
- Módulo de Usuários com possibilidade de deslistagem;
- Módulo de Usuários com possibilidade de pesquisa com filtros, tais como: Nome, E-mail, Secretaria e Ativo;
- Módulo de Parametrização do Sistema com possibilidade de cadastramento de informações pré-existent;
- Módulo de Parametrização do Sistema com possibilidade de alteração de informações pré-existent;
- Módulo de Parametrização do Sistema com possibilidade de carregamento de informações pré-existent;
- Módulo de Parametrização do Sistema com possibilidade de listagem de informações pré-existent;
- Módulo de Parametrização do Sistema com possibilidade de pesquisa de informações pré-existent;
- Módulo de Parametrização do Sistema com possibilidade de configurar ações na ferramenta, tais como: quantidade de caracteres, termo de aceite da ferramenta, regras de negócios e possibilidade de anonimato dentro do Sistema;
- Módulo de Gráficos com possibilidade de visualização de tipo "pizza", "linha" ou "barras" para gráfico de andamento dos últimos 10, 20 e 30 dias com possibilidade de aplicar o filtro desejado, impressão do mesmo e visualização dos indicativos;
- Módulo de Gráficos com possibilidade de visualização de tipo "pizza", "linha" ou "barras" para gráfico de meses com possibilidade de aplicar o filtro desejado, impressão do mesmo e visualização dos indicativos;
- Módulo de Gráficos com possibilidade de visualização de tipo "pizza", "linha" ou "barras" para gráfico das categorias dalei 13.460/2017 com possibilidade de aplicar o filtro desejado, impressão do mesmo e visualização dos indicativos;
- Módulo de Gráficos com possibilidade de visualização de tipo "pizza", "linha" ou "barras" para gráfico das secretarias com possibilidade de aplicar o filtro desejado, impressão do mesmo e visualização dos indicativos;
- Módulo de Gráficos com possibilidade de visualização de tipo "pizza", "linha" ou "barras" para gráfico dos prazos com possibilidade de aplicar o filtro desejado, impressão do mesmo e visualização dos indicativos;
- Módulo de Gráficos com possibilidade de visualização de tipo "pizza", "linha" ou "barras" para gráfico dos itens das secretarias com possibilidade de aplicar o filtro desejado, impressão do mesmo e visualização dos indicativos;
- Módulo de Gráficos com possibilidade de visualização de tipo "pizza", "linha" ou "barras" para gráfico dos bairros com possibilidade de aplicar o filtro desejado, impressão do mesmo e visualização dos indicativos;
- Módulo de Gráficos com possibilidade de visualização de tipo "pizza", "linha" ou "barras" para gráfico das origens de cadastro com possibilidade de aplicar o filtro desejado, impressão do mesmo e visualização dos indicativos;

CELSO RICARDO DE  
MOURA GARCIA  
JUNIOR: 34110465893

Assinado digitalmente por  
CELSO RICARDO DE MOURA  
GARCIA JUNIOR: 34110465893  
Dados: 2021.08.13 12:46:06  
-03'00'



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Coordenação de Contratos



- Módulo de Gráficos com possibilidade de visualização de tipo "pizza", "linha" ou "barras" para gráfico do sexo dos solicitantes com possibilidade de aplicar o filtro desejado, impressão do mesmo e visualização dos indicativos;
- Módulo de Gráficos com possibilidade de visualização de tipo "pizza", "linha" ou "barras" para gráfico da faixa etária dos solicitantes com possibilidade de aplicar o filtro desejado, impressão do mesmo e visualização dos indicativos;
- Módulo de Gráficos com possibilidade de visualização de tipo "pizza", "linha" ou "barras" para gráfico de status dos andamentos das manifestações com possibilidade de aplicar o filtro desejado, impressão do mesmo e visualização dos indicativos;
- Módulo de Georreferenciamento da cidade com a possibilidade de visualizar cada manifestação através de um ponto no mapa;
- Módulo de Georreferenciamento da cidade com a possibilidade de pesquisar cada manifestação através de critérios de busca, tais como: Protocolo, Secretaria, item da Secretaria e Status; e o resultado deve ser um ponto no mapa;
- Módulo de Solicitantes com possibilidade de cadastramento;
- Módulo de Solicitantes com possibilidade de alteração;
- Módulo de Solicitantes com possibilidade de carregamento;
- Módulo de Solicitantes com possibilidade de listagem;
- Módulo de Solicitantes com possibilidade de pesquisa com filtros, tais como: Nome, Sexo, Faixa Etária, Documento, Bairro e E-mail;
- Módulo de Solicitantes com possibilidade de impressão;
- Módulo de Solicitantes com possibilidade de reenviar as credenciais de acesso ao Site e/ou Aplicativo;
- Módulo de Solicitantes com possibilidade de visualização dos índices das manifestações criadas, contendo a quantidade de cada uma delas por status e a porcentagem de satisfação;
- Módulo de Solicitantes com possibilidade de exportação dos dados para o formato .CSV ou .XLS; dados para o formato .CSV ou .XLS;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de cadastramento;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de alteração;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de carregamento;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de listagem;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de pesquisa com filtros, tais como: Protocolo, Data De, Data Até, Status, Secretaria, Item da Secretaria, Prazo, Endereço, Bairro, Prorrogado, Retificado e Categoria.
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de impressão e geração de QR Code;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de exportação em PDF;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de visualização e interação com andamentos da manifestação;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de visualização e interação com o andamento da manifestação;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de visualização e interação com o andamento do Solicitante que abriu a manifestação;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de visualização e interação com o andamento georreferenciado da manifestação;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de prorrogação de prazo da manifestação;

CELSON RICARDO DE  
MOURA GARCIA  
JUNIOR: 34110465893

Assinado de forma digital por  
CELSON RICARDO DE MOURA  
GARCIA JUNIOR: 34110465893  
Dados: 2021.08.13 12:47:30  
-03'00'



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Coordenação de Contratos



da Ouvidoria;

- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de exportação dos dados para o formato .CSV ou .XLS;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de relatório de eficiência da Ouvidoria;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de relatório de prazos da Ouvidoria;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de relatório de status da Ouvidoria;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de relatório de fechamento da Ouvidoria, seja por: Mês, Bimestre, Trimestre, Semestre ou Anual; e até mesmo a seleção dos mesmos desejados;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de alertas relacionado aos prazos;
- Fechamento de sessão de usuário.

19. No que tange ao Aplicativo do Município, os requisitos mínimos são:

- Plataforma nativa para Android;
- Plataforma nativa para iOS;
- Registro de manifestação offline (sem sinal de Internet), para que o aplicativo registre a manifestação e assim que voltar o sinal da Internet a manifestação seja submetida ao sistema automaticamente;
- Menu interativo para facilitar a localização do que se deseja manifestar;
- Cadastramento do Solicitante;
- Autenticação do Solicitante via cadastramento;
- Autenticação do Solicitante de forma anônima;
- Recuperação de senha de acesso;
- Recuperação de dados cadastrais;
- Autenticação via E-mail;
- Autenticação via CPF;
- Autenticação via CNPJ;
- Visualização de dados cadastrais após autenticação realizada;
- Alteração de dados cadastrais após autenticação realizada;
- Envio de e-mail com confirmação de cadastro;
- Envio de e-mail com confirmação de alteração de cadastro;
- Criação da manifestação optando por manter os dados de maneira sigilosa;
- Criação da manifestação com os seguintes dados mínimos: Categoria, Secretaria, Item da Secretaria, Endereço, Bairro, Foto e Arquivo;
- Envio de e-mail com confirmação de cadastro de manifestação para o Solicitante que abriu;
- Envio de e-mail com confirmação de cadastro de manifestação para a Ouvidoria contratada;
- Visualização das manifestações já cadastradas;
- Visualização dos anexos das manifestações já cadastradas;
- Avaliação da manifestação já concluída;
- Visualização do gráfico de status;
- Visualização do gráfico de prazo;
- Fechamento de sessão de usuário;
- No que tange ao Aplicativo Administrativo do Ouvidor, os requisitos mínimos são:
- Plataforma nativa para Android;
- Plataforma nativa para iOS;

Assinado de  
forma digital  
por CELSO  
RICARDO  
DE MOURA  
GARCIA  
JUNIOR:34  
110465893

MOURA  
GARCIA  
JUNIOR:341104  
65893  
Dados:  
2021.08.13  
12:48:03 -03'00'



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Coordenação de Contratos

- Autenticação via E-mail e Senha;
- Recuperação de senha;
- Tela inicial contendo descrição do Sistema;
- Tela inicial contendo informações, dados e gráficos sobre as informações armazenadas no Sistema;
- Módulo de Usuários com opção de visualização dos dados;
- Módulo de Usuários com opção de alteração dos dados;
- Módulo de Georreferenciamento da cidade com a possibilidade de visualizar cada manifestação através de um ponto no mapa;
- Módulo de Georreferenciamento da cidade com a possibilidade de pesquisar cada manifestação através de critérios de buscas, tais como: Protocolo, Secretaria, Item da Secretaria e Status;
- Módulo de Ouvidorias com opção de cadastro de manifestação;
- Módulo de Ouvidorias com opção de visualização de manifestação;
- Módulo de Ouvidorias com opção de cadastro de anexo de manifestação;
- Módulo de Ouvidorias com opção de pesquisa pelos filtros de: Protocolo, Status, Secretaria, Data De e Data Até;
- Módulo de Ouvidorias com opção de leitura de QR Code para abertura do protocolo desejado;
- Módulo de Gráficos com opção de visualização de gráfico de Prazos;
- Módulo de Gráficos com opção de visualização de gráfico de Status;
- Módulo de Gráficos com opção de visualização de gráfico de Bairros;
- Módulo de Gráficos com opção de visualização de gráfico de Meses;
- Módulo de Gráficos com opção de visualização de gráfico de Secretarias;
- Módulo de Gráficos com opção de visualização de gráfico de Itens da Secretaria;
- Fechamento de sessão de usuário;

### n) ETAPAS:

Os serviços serão desenvolvidos em cinco etapas que deverão ser submetidas e aprovadas pela Contratante, sendo:

1. Parametrização de recursos;
2. Treinamento;
3. Implantação;
4. Hospedagem;
5. Manutenção e Suporte.

**Parágrafo Segundo:** São responsabilidades da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;
- c) Notificar o CONTRATADO, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção;

Assinado de  
forma digital por  
CELSO RICARDO  
DE MOURA  
GARCIA  
JUNIOR:3411046  
5893  
Dados:  
2021.08.13  
12:48:18 -03'00'



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**

113  
ⓧ

- d) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do contratado pertinente ao objeto contratado, o que não exime o CONTRATADO da responsabilidade por danos causados;

**DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):**

**Cláusula Oitava:** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

**I. Advertência:**

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

**II. Multa, nos seguintes termos:**

- a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo do Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais.
- b) Pela recusa em iniciar os serviços, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos ou corrigidos ou não complementados.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

**III. Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada ao CONTRATADO** pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande pelo prazo de 1 (um) a 2 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

**IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública,** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93..

ⓧ  
ⓧ  
ⓧ

Assinado de  
forma digital  
por CELSO  
RICARDO DE  
MOURA GARCIA  
JUNIOR:341104  
65893  
Dados:  
2021.08.13  
12:48:29 -03'00'



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**

114

**Parágrafo Primeiro:** Além das penalidades citadas, o Contratado ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Parágrafo Segundo:** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**Parágrafo Terceiro:** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao Contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**Parágrafo Quarto:** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93):**

**Cláusula Nona:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

**Parágrafo Único:** A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**DA VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 55, XI, Lei 8.666/93):**

**Cláusula Décima:** O presente contrato está vinculado à Dispensa de Licitação nº. 050/2020.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93):**

**Cláusula Décima Primeira:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

CELSON  
RICARDO  
DE MOURA  
GARCIA  
JUNIOR:34  
110465893

Assinado de  
forma digital por  
CELSON RICARDO  
DE MOURA  
GARCIA  
JUNIOR:3411046  
5893  
Dados:  
2021.08.13  
12:48:41 -03'00'



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**

115  
P

**DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93):**

**Cláusula Décima Segunda:** Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fazenda Rio Grande, 13 de agosto de 2021.

**P/Contratante:**

**Nassib Kassem Hammad**  
Prefeito Municipal

**Ricardo Luiz Torquato de Linhares**  
Secretário Municipal de Administração

**Marcelo Rodrigo Molinari**  
Procurador Geral do Município  
OAB/PR 44.039

**P/ Contratada:**

Assinado de  
forma digital por  
CELSO RICARDO  
DE MOURA  
GARCIA  
JUNIOR:3411046  
3411046  
CELSO RICARDO DE MOURA GARCIA JUNIOR  
WEBNETS SOLUCOES - EIRELI  
110465893  
2021.08.13  
12:48:57 -03'00'

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**

116

**ANEXO I AO CONTRATO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

- 1.1. Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de Sistema de Ouvidoria Digital por tempo determinado, instalação, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte.

**2. ESPECIFICAÇÕES**

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

- A) Pelo licenciamento do sistema:

ITEM	QTDE	Descrição
I	1	Licença anual de Sistema de Ouvidoria Digital baseada na Lei Federal 13.460/2017
II	1	Aplicativo para plataforma Android
III	1	Aplicativo para plataforma iOS
IV	1	Sistema administrativo para gerenciar as manifestações

**1 - Abaixo segue todos os itens que a Contratada deverá atender:**

20. Atender integralmente a lei federal número 13.460 de 2017.  
21. Atender integralmente a lei federal número 12.527 de 2011.  
22. Fornecimento de todo conteúdo do Banco de Dados do Sistema via scripts, arquivos em .CSV ou .XLS caso o contrato seja encerrado, para uso à critério da Contratante  
23. Fornecimento de todo conteúdo do Banco de Dados de forma automática, seja por envio de rotina do próprio Sistema, para que a Contratada tenha disponibilidade quando quiser.  
24. Funcionar integralmente na nuvem, sem a necessidade de instalação em redes locais ou dispositivos pessoais de seus usuários. O usuário deve ser capaz de apenas acessar o serviço.  
25. Fornecer suporte remoto via telefone, e-mail e WhatsApp durante o horário comercial.  
26. Manual técnico completo da ferramenta, em formato .PDF, disponível para acesso a qualquer momento e que contenha de forma detalhada todas as funcionalidades do Sistema. Além disso, deverá conter imagens das telas para ilustrar melhor.  
27. Toda vez que houver manutenção do Sistema ou atualização do mesmo, deve ser enviado um boletim informativo para todos os usuários do Sistema e o mesmo deve ser salvo para futuras auditorias e controle de funcionalidades e/ou versão do Sistema.  
28. Deve possuir rotinas de atualização remota a ser efetuada em

Assinado de forma digital por  
CELSON RICARDO DE MOURA  
JUNIOR:34110465893  
GARCIA JUNIOR:34110465893  
Dados: 2021.08.13 12:49:13



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Coordenação de Contratos

117

horários de contrato no horário de atendimento da Contratante, de modo a garantir a operação contínua da ferramenta por parte dos usuários. Os processos de atualizações do Sistema e módulos específicos serão de inteira responsabilidade da Contratada, sem poder terceirizar total ou parcialmente esses processos aos usuários; que deverão ter o Sistema totalmente estabelecido no início de suas rotinas diárias.

29. Disponibilidade dos serviços com SLA entre 99,8% e 99,9% será de responsabilidade exclusiva da Contratada, não podendo terceirizar responsabilidades técnicas dessa natureza para a Contratante.
30. Instalação do certificado de segurança HTTPS para que toda as informações trafegadas no protocolo HTTP possam ser realizadas de maneira segura.
31. Deverá possuir ambiente de Banco de Dados relacional para garantir maior compatibilidade com tecnologias de servidores de mercado e também para que as informações possam ser de fácil tratamento por um maior número de profissionais em eventuais necessidades.
32. Nenhuma informação poderá ser apagada, excluída, removida ou retirada do Sistema. O conceito deve ser totalmente com "ativação" e "inativação" de todo e qualquer conteúdo, para que auditorias possam ser realizadas.
33. Deverá manter um histórico de acessos e ações de cada usuário através do próprio Sistema, de modo a permitir auditorias, sem que sejam necessárias solicitações específicas para a equipe técnica da Contratada.
34. Em continuidade ao item acima, deverá conter o conceito de "antes" e "depois" para qualquer informação atualizada ou alterada.
35. As senhas, tokens e qualquer tipo de informação sensível deve ser criptografada para garantir um maior nível de segurança no Sistema.
36. Disponibilizar um menu de fácil acesso no Sistema, de modo com que o acesso para cada módulo seja em um único clique.
37. No que tange ao Sistema administrativo, os requisitos mínimos são:
  - Tela inicial contendo a descrição do Sistema;
  - Tela inicial contendo informações, dados e gráficos sobre as informações armazenadas no Sistema;
  - Módulo de Usuários com possibilidade de cadastramento;
  - Módulo de Usuários com possibilidade de alteração;
  - Módulo de Usuários com possibilidade de carregamento;
  - Módulo de Usuários com possibilidade de listagem;
  - Módulo de Usuários com possibilidade de pesquisa com filtros, tais como: Nome, e-mail, Secretaria e Ativo;
  - Módulo de Parametrização do Sistema com possibilidade de cadastramento de informações pré-existentes;
  - Módulo de Parametrização do Sistema com possibilidade de alteração de informações pré-existentes;
  - Módulo de Parametrização do Sistema com possibilidade de carregamento de informações pré-existentes;
  - Módulo de Parametrização do Sistema com possibilidade de listagem de informações pré-existentes;
  - Módulo de Parametrização do Sistema com possibilidade de pesquisa de informações pré-existentes;
  - Módulo de Parametrização do Sistema com possibilidade de configurar ações na ferramenta, tais como: quantidade de caracteres, termo de aceite da ferramenta, regras

CELSO RICARDO DE  
MOURA GARCIA  
JUNIOR:34110465893

Assinado de forma digital por  
CELSO RICARDO DE MOURA  
GARCIA JUNIOR:34110465893  
Dados: 2021.08.13 12:49:28



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Coordenação de Contratos

118

- de negócios e possibilidade de anonimato dentro do Sistema;
- Módulo de Gráficos com possibilidade de visualização de tipo "pizza", "linha" ou "barras" para gráfico de andamento dos últimos 10, 20 e 30 dias com possibilidade de aplicar o filtro desejado, impressão do mesmo e visualização dos indicativos;
  - Módulo de Gráficos com possibilidade de visualização de tipo "pizza", "linha" ou "barras" para gráfico de meses com possibilidade de aplicar o filtro desejado, impressão do mesmo e visualização dos indicativos;
  - Módulo de Gráficos com possibilidade de visualização de tipo "pizza", "linha" ou "barras" para gráfico das categorias dalei 13.460/2017 com possibilidade de aplicar o filtro desejado, impressão do mesmo e visualização dos indicativos;
  - Módulo de Gráficos com possibilidade de visualização de tipo "pizza", "linha" ou "barras" para gráfico das secretarias com possibilidade de aplicar o filtro desejado, impressão do mesmo e visualização dos indicativos;
  - Módulo de Gráficos com possibilidade de visualização de tipo "pizza", "linha" ou "barras" para gráfico dos prazos com possibilidade de aplicar o filtro desejado, impressão do mesmo e visualização dos indicativos;
  - Módulo de Gráficos com possibilidade de visualização de tipo "pizza", "linha" ou "barras" para gráfico dos itens das secretarias com possibilidade de aplicar o filtro desejado, impressão do mesmo e visualização dos indicativos;
  - Módulo de Gráficos com possibilidade de visualização de tipo "pizza", "linha" ou "barras" para gráfico dos bairros com possibilidade de aplicar o filtro desejado, impressão do mesmo e visualização dos indicativos;
  - Módulo de Gráficos com possibilidade de visualização de tipo "pizza", "linha" ou "barras" para gráfico das origens de cadastro com possibilidade de aplicar o filtro desejado, impressão do mesmo e visualização dos indicativos;
  - Módulo de Gráficos com possibilidade de visualização de tipo "pizza", "linha" ou "barras" para gráfico do sexo dos solicitantes com possibilidade de aplicar o filtro desejado, impressão do mesmo e visualização dos indicativos;
  - Módulo de Gráficos com possibilidade de visualização de tipo "pizza", "linha" ou "barras" para gráfico da faixa etária dos solicitantes com possibilidade de aplicar o filtro desejado, impressão do mesmo e visualização dos indicativos;
  - Módulo de Gráficos com possibilidade de visualização de tipo "pizza", "linha" ou "barras" para gráfico de status dos andamentos das manifestações com possibilidade de aplicar o filtro desejado, impressão do mesmo e visualização dos indicativos;
  - Módulo de Georreferenciamento da cidade com a possibilidade de visualizar cada manifestação através de um ponto no mapa;
  - Módulo de Georreferenciamento da cidade com a possibilidade de pesquisar cada manifestação através de critérios de buscas, tais como: Protocolo, Secretaria, item da Secretaria e Status; e o resultado deve ser um ponto no mapa;
  - Módulo de Solicitantes com possibilidade de cadastramento;
  - Módulo de Solicitantes com possibilidade de alteração;
  - Módulo de Solicitantes com possibilidade de carregamento;
  - Módulo de Solicitantes com possibilidade de listagem;
  - Módulo de Solicitantes com possibilidade de pesquisa com filtros, tais como: Nome, Sexo, Faixa Etária, Documento, Bairro e E-mail;
  - Módulo de Solicitantes com possibilidade de impressão;
  - Módulo de Solicitantes com possibilidade de reenviar as credenciais de acesso ao Site e/ou Aplicativo;

Assinado de  
forma digital  
por CELSO  
RICARDO DE  
MOURA GARCIA  
JUNIOR:341104  
65893  
Dados:  
2021.08.13  
12:49:44 -03'00'

CELSO  
RICARDO  
DE MOURA  
GARCIA  
JUNIOR:34  
110465893

Handwritten signature and initials in blue ink.



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**

119

- Módulo de Solicitantes com possibilidade de visualizaçãodos índicesdasmanifestaçõescriadas,contendoaquantidade de cada uma delas por status e a porcentagem desatisfação;
- Módulo de Solicitantes com possibilidade de exportaçãodos dados para o formato .CSV ou .XLS; dados para o formato .CSV ou .XLS;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de cadastramento;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de alteração;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de carregamento;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de listagem;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de pesquisa com filtros, tais como: Protocolo, Data De, Data Até, Status, Secretaria, Item da Secretaria, Prazo, Endereço, Bairro, Prorrogado, Retificado eCategoria.
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de impressão e geração deQRCode;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de exportação em.PDF;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de visualização e interação com andamentos damanifestação;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de visualização e interação com anexos damanifestação;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de visualização e interação com interação do Solicitante que abriu a manifestação;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de visualização e interação com o endereço georreferenciado da manifestação;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de prorrogação de prazo da manifestação daOuvidoria;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de exportação dos dados para o formato .CSV ou.XLS;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de relatório de eficiência daOuvidoria;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de relatório de prazos daOuvidoria;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de relatório de status daOuvidoria;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de relatório de fechamento da Ouvidoria, seja por: Mês, Bimestre, Trimestre, Semestre ou Anual; e até mesmo a seleção dos mesmosdesejados;
- Módulo de Ouvidorias com possibilidade de alertas relacionado aosprazos;
- Fechamento de sessão de usuário;

38. No que tange ao Aplicativo do Múnicipe, os requisitos mínimos são:

- Plataforma nativa paraAndroid;
- Plataforma nativa paraiOS;
- Registro de manifestação offline (sem sinal de Internet), paraqueoaplicativoregistreaomenosumamanifestaçãoe assim que voltar o sinal da Internet a manifestação seja submetida ao Sistemaautomaticamente;
- Menu interativo para facilitar a localização do que se deseja manifestar;
- Cadastramento doSolicitante;
- Autenticação do Solicitante viacadastramento;
- Autenticação do Solicitante de formaanônima;
- Recuperação de senha de acesso;
- Recuperação de dadoscadastrais;

Assinado de  
forma digital  
por CELSO  
RICARDO DE  
DE MOURA  
GARCIA  
JUNIOR:341104  
65893  
Dados:  
2021.08.13  
12:50:36 -03'00'



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Coordenação de Contratos

120  
*[Handwritten signature]*

- Autenticação viaE-mail;
- Autenticação viaCPF;
- Autenticação viaCNPJ;
- Visualizaçãodedadoscadastraisapósautenticação realizada;
- Alteração de dados cadastrais após autenticaçãorealizada;
- Envio de e-mail com confirmação decadastro;
- Envio de e-mail com confirmação de alteraçãocadastro;
- Criação da manifestação optando por manter os dados de maneirasigilosa;
- Criação da manifestação com os seguintes dados mínimos: Categoria, Secretaria, Item da Secretaria, Endereço, Bairro, Foto eArquivo;
- Envio de e-mail com confirmação de cadastro de manifestação para o Solicitante queabriu;
- Envio de e-mail com confirmação de cadastro de manifestação para a Ouvidoria daContratada;
- Visualização das manifestações jácadastradas;
- Visualizaçãodosandamentosdasmanifestaçõesjá cadastradas;
- Avaliação da manifestação jáconcluída;
- Visualização do gráfico destatus;
- Visualização do gráfico deprazo;
- Fechamento de sessão deusuário;
- No que tange ao Aplicativo Administrativo do Ouvidor, os requisitos mínimos são:
- Plataforma nativa paraAndroid;
- Plataforma nativa paraiOS;
- Autenticação via E-mail eSenha;
- Recuperação desenha;
- Tela inicial contendo descrição doSistema;
- Tela inicial contendo informações, dados e gráficos sobre as informações armazenadas noSistema;
- Módulo de Usuários com opção de visualização dosdados;
- Módulo de Usuários com opção de alteração dosdados;
- Módulo de Georreferenciamento da cidade com a possibilidade de visualizar cada manifestação através de um ponto nomapa;
- Módulo de Georreferenciamento da cidade com a possibilidade de pesquisar cada manifestação através de critériosdebuscas,taiscomo:Protocolo,Secretaria,Itemda Secretaria eStatus;
- Módulo de Ouvidorias com opção de cadastro de manifestação;
- Módulo de Ouvidorias com opção de visualizaçãode manifestação;
- Módulo de Ouvidorias com opção de cadastro de anexo de manifestação;
- Módulo de Ouvidorias com opção pesquisa pelos filtros de: Protocolo, Status, Secretaria, Data De e DataAté;
- Módulo de Ouvidorias com opção de leitura de QRCode para abertura do protocolodesejado;
- Módulo de Gráficos com opção de visualização de gráfico de Prazos;
- Módulo de Gráficos com opção de visualização de gráfico de Status;
- Módulo de Gráficos com opção de visualização de gráfico de Bairros;

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Assinado de  
forma digital  
por CELSO  
RICARDO DE  
MOURA GARCIA  
JUNIOR:341104  
65893  
Dados:  
2021.08.13  
12:51:22 -03'00'

CELSO  
RICARDO  
DE MOURA  
GARCIA  
JUNIOR:34  
110465893



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Coordenação de Contratos

121

- Módulo de Gráficos com opção de visualização de gráfico de Meses;
- Módulo de Gráficos com opção de visualização de gráfico de Secretarias;
- Módulo de Gráficos com opção de visualização de gráfico de Itens da Secretaria;
- Fechamento de sessão de usuário;

### 2 - ETAPAS:

Os serviços serão desenvolvidos em cinco etapas que deverão ser submetidas e aprovadas pela Contratante, sendo:

6. Parametrização de recursos;
7. Treinamento;
8. Implantação;
9. Hospedagem;
10. Manutenção e Suporte.

Todas as etapas deverão ocorrer em até 10 (dez) dias corridos a contar da assinatura do contrato. As etapas 4 (quatro) e 5 (cinco) deverão ser mantidas durante toda a vigência do contrato, à princípio a ser estabelecido por 12 (doze) meses, renováveis por iguais períodos sucessivos caso seja de interesse da Administração, conforme estabelece as legislações vigentes.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Tal solicitação se faz necessária em razão da continuidade dos serviços prestados pelo sistema de ouvidoria, o qual já possui centenas de cidadãos cadastrados e também centenas de manifestações concluídas e em andamento, podendo assim dentro do sistema realizar uma série de gráficos e relatórios que auxiliam o município na tomada de decisão, essa ferramenta está ajudando muitas secretarias na questão de ouvidoria, o qual atende a lei n 13.460/2017. Desta maneira pedimos a continuação do uso do eOuve.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A dotação será informada no processo 26915/2020.

### 5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O sistema deverá ser entregue em até 10 (Dez) dias úteis após a assinatura do contrato. Será facultada à Secretaria Municipal de Administração a solicitação do sistema conforme sua necessidade, os quais poderão ocorrer de forma contínua ou esporádica.

CELSO RICARDO DE  
MOURA GARCIA

CPF: 341104658

Assinado de forma digital por  
CELSO RICARDO DE MOURA  
GARCIA JUNIOR:34110465893

Dados: 2021.08.13 12:51:47  
-03'00'



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**

122

**6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

6.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Robinson Figueiredo Lima**, matrícula: N° 349.480, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Fazenda Rio Grande, 13 de agosto de 2021.

**Ricardo Luiz Torquato de Linhares**  
Secretário Municipal de Administração

**CELSO  
RICARDO  
DE  
MOURA  
GARCIA  
JUNIOR:34  
110465893**  
Assinado de  
forma digital  
por CELSO  
RICARDO DE  
MOURA GARCIA  
JUNIOR:341104  
65893  
Dados:  
2021.08.13  
12:52:07 -03'00'

[Voltar](#)[Imprimir](#)123  
Ⓞ

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.319.369/0001-40

**Razão Social:** WEBNETS SOLUCOES EIRELI ME

**Endereço:** AV PAULISTA 352 CJ 64 / BELA VISTA / SAO PAULO / SP / 01310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/08/2021 a 01/09/2021

**Certificação Número:** 2021080301161968038202

Informação obtida em 13/08/2021 12:54:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

AA



124  
O

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WEBNETS SOLUCOES - EIRELI**  
CNPJ: **12.319.369/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 06:55:58 do dia 12/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2021.

Código de controle da certidão: **C337.42C4.8379.B6C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 12.319.369/0001-40

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21070022275-60  
Data e hora da emissão 02/07/2021 10:20:30  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
[www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

126

**Certidão Número:** 0606306 - 2021

**CPF/CNPJ Raiz:** 12.319.369/

**Contribuinte:** WEBNETS SOLUCOES - EIRELI

**Liberação:** 11/06/2021

**Validade:** 09/09/2021

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 6.752.943-7- Início atv :05/11/2020 (AV PAULISTA, 352 - CEP: 01310-905 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 17:41:35 horas do dia 22/06/2021 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 68F39EE7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**127  
Ⓟ

Nome: CELSO RICARDO DE MOURA GARCIA JUNIOR

CPF: 341.104.658-93

Certidão nº: 20229748/2021

Expedição: 29/06/2021, às 20:14:33

Validade: 25/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CELSO RICARDO DE MOURA GARCIA JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o nº **341.104.658-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

128  
⓪

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2021 ID 3598**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADO:** WEBNETS SOLUÇÕES - EIRELI;  
**CNPJ:** 12.319.369.0001-40;  
**OBJETO:** “Contratação de empresa para fornecimento de licença, instalação, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte de Sistema de Ouvidoria Digital, conforme solicitação da Secretária Municipal de Administração.”;  
**FISCAL ADMINISTRATIVO:** Robinson Figueiredo Lima – Matrícula nº 349.480;  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. 50/2020;  
**PROTOCOLO:** 28112/2021;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 133/2021;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15 (quinze) meses, a contar da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato;  
**VALOR TOTAL:** R\$ 16.150,00 (Dezesseis mil cento e cinquenta reais);  
**DATA DA ASSINATURA:** 13/08/2021.

*Coordenação de Contratos*

129



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 179/2021 de 20 de agosto de 2021

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2019 - ID 3273

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADO:** MITA COMÉRCIO DE FOTOCOPIADORAS LTDA;  
**CNPJ:** 80.606.106/0001-72;  
**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada em locação de impressoras e scanners bem como suprimentos para uso destes equipamentos, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Tecnologia da Informação";  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 16/2019;  
**PROTOCOLO:** 43001/2021;  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 9 (nove) meses a contar de 21/08/2021;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de 21/08/2021;  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2021.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2021 ID 3601

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADO:** OPEN VEICULOS LTDA;  
**CNPJ:** 04.675.147/0001-32;  
**OBJETO:** "Aquisição de um veículo de passeio zero quilômetro, cinco lugares para o Programa de Qualificação da Atenção Primária - Resolução Sesa 870/2020";  
**FISCAL ADMINISTRATIVO:** Sérgio Mayer - Matrícula nº 358.653;  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 40/2021;  
**PROTOCOLO:** 26658/2021;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 93/2021;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15 (quinze) meses, a contar da data de sua assinatura;  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento;  
**VALOR:** R\$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais);  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2021.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2021 ID 3598

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADO:** WEBNETS SOLUÇÕES - EIRELI;  
**CNPJ:** 12.319.369/0001-40;  
**OBJETO:** "Contratação de empresa para fornecimento de licença, instalação, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte de Sistema de Ouvidoria Digital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração";  
**FISCAL ADMINISTRATIVO:** Robinson Figueiredo Lima - Matrícula nº 349.480;  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. 50/2020;  
**PROTOCOLO:** 28112/2021;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 133/2021;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15 (quinze) meses, a contar da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato;  
**VALOR TOTAL:** R\$ 16.150,00 (Dezesseis mil cento e cinquenta reais);  
**DATA DA ASSINATURA:** 13/08/2021.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2021 ID 3602

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADO:** KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA;  
**CNPJ:** 35.990.690/0001-68;  
**OBJETO:** "Contratação de empresa para locação de rádios comunicadores em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme especificações constantes no termo de referência";  
**FISCAL ADMINISTRATIVO:** Claudio Maysés Araújo de Andrade - Matrícula nº 349.245;  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 44/2021;  
**PROTOCOLO:** 23131/2021;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 101/2021;  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviço;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15 (quinze) meses contados da data de sua assinatura;  
**VALOR:** R\$ 37.971,00 (trinta e sete mil novecentos e setenta e um reais);  
**DATA DA ASSINATURA:** 13/08/2021.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2021 ID 3599

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADO:** SUPERMERCADO BOZA LTDA;  
**CNPJ:** 73.419.905/0001-74;  
**OBJETO:** "Aquisição de pães com propósito de atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde";  
**FISCAIS ADMINISTRATIVOS:** Carlos Henrique da Cruz - Matrícula nº 358.580 e Francisco Expedito Damas Soares Júnior - Matrícula nº 349.123;  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. 49/2021;  
**PROTOCOLO:** 39807/2021;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 130/2021;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (Cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos contados a partir da sua assinatura;  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias consecutivos e ininterruptos contados a partir da sua assinatura;  
**VALOR TOTAL:** R\$ 12.784,00 (Doze mil setecentos e oitenta e quatro reais);  
**DATA DA ASSINATURA:** 10/08/2021.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2021

**Objeto:** "Aquisição de Materiais de consumo para o Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";  
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da ARP no DOE;  
**Processo Administrativo:** 55/2021;  
**Protocolo:** 9062/2021;  
**Data da Assinatura:** 05/08/2021.

**Detentor:** H A ERBE E CIA LTDA;  
**CNPJ:** 76.518.323/0001-33;  
**Inscrição Estadual nº:** 10107930-99;  
**Endereço:** Rua Carlos Esserfeld, nº 3775, Boqueirão - Curitiba/PR;  
**Administrador:** Ana Carolina Erbe;  
**CPF nº:** 027.791.119-25;  
**Valor Total:** R\$ 7.833,26 (Sete mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).

**Detentor:** DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI;  
**CNPJ:** 03.884.308/0001-35;  
**Inscrição Estadual nº:** 90411861-32;  
**Inscrição Municipal nº:** 156698;  
**Endereço:** Rua Honesta de Souza Rausis, nº 548, Centro Industrial Mauá - Colombo/PR;  
**Administrador:** Rory Fonseca Moreira;  
**CPF nº:** 862.338.429-72;  
**Valor Total:** R\$ 4.399,92 (Quatro mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

**Detentor:** JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA-ME;  
**CNPJ:** 14.037.880/0001-85;  
**Inscrição Estadual nº:** 907.53586-09;  
**Endereço:** Rua Tangará, nº 1075, Bloco A, CEP 86.709-000, Parque das Oficinas - Arapongas/PR;  
**Administrador:** João Carlos Lopes Okuyama;  
**CPF nº:** 730.578.319-72;  
**Valor Total:** R\$ 5.032,50 (Cinco mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2021 ID 3600

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADO:** SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR  
**CNPJ:** 75.110.585/0001-00;  
**OBJETO:** "Prestação de serviços por parte do SEBRAE/PR ao MUNICÍPIO CONTRATANTE, serviço de capacitação e consultoria destinadas às Micro e Pequenas Empresas do Município pelo SEBRAE conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda";  
**FISCAIS ADMINISTRATIVOS:** Cristiane Maria Oliveira Chaves - Matrícula nº 351477 e 350.546 e Carla Bueno - Matrícula 351.165;  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. 48/2021;  
**PROTOCOLO:** 30325/2021;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 108/2021;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses contados a partir de sua assinatura;  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deverá ser inicializado em até 10 (Dez) dias úteis após a publicação do extrato do contrato no Diário oficial do município de Fazenda Rio Grande com término em até 31/12/2022;  
**VALOR:** R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais);  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2021.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 87160-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
*Coordenação de Contratos*

130

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N° 050/2021 ID 3598**

Onde se lê

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n°. 50/2020.

Leia-se

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n°. 50/2021

*Coordenação de Contratos*

131

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº181/2021 de 24 de agosto de 2021

Página 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



### REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 49/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 49/2021, o qual tem por objeto o "Registro de Preços para aquisição de tubos e pre-moldados de concreto em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Obras Públicas. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.561/1993, conforme Parecer nº 554/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de agosto de 2021.

*Nasib Kassem Hamid*  
Nasib Kassem Hamid  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2021  
PROTOCOLO 25866/2021  
Processo Administrativo nº. 136/2021

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais operacionais em atendimento a solicitação do Corpo de Bombeiros do Município.

Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 25/08/2021 às 08:00 h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 09/09/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Agosto de 2021.

*Mayra Woll*  
Mayra Woll  
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 131/2020

A Pregoeira do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos itens 15.6. e 15.7. do Edital e Art. 49, Incisos XV e XVIII, da Lei Federal 10.520/2002, para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análise), torna público o Resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 131/2020, o qual tem como objeto "Registro de Preços para confecção de uniformes para a equipe de manutenção da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".

H.A. ERBE E CIA. LTDA, classificada nos Itens 4, 7 e 14.

Os laudos de análise de Amostras encontram-se com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico [www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/) e junto a Comissão Permanente de Licitações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de agosto de 2021.

*Mayra Woll*  
Mayra Woll  
Pregoeira Municipal  
fazenda 13/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2021 ID 3598

Onde se lê

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. 50/2020.

Leia-se

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. 50/2021

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO RETIFICAÇÃO DA CLAUSULA TERCEIRA DO CONVÊNIO Nº 004/2021

CONVENIENTE: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE  
CNPJ: 03.273.207/0001-28  
CONVENIADO: Município de Fazenda Rio Grande;  
CNPJ: 95.422.986/0001-02;  
PROCESSO: 25390/2021.

ONDE SE LÊ:

CLAUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º 677, elemento de despesa 337071, Fonte: 494.

LEIA-SE

CLAUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º 715, elemento de despesa 337230, Fonte: 303.

Coordenação de Contratos

ROBINSON  
FIGUEIREDO  
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por  
ROBINSON FIGUEIREDO  
LIMA:02945772973  
Dados: 2021.08.24 17:10:50  
+03'00'

### Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: **6109**

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRAND	20/08/2021	Jornal de Circulação Municipal

### Propriedades Adicionais - Contratos

Data da emissão da ordem de serviço: 00/00/0000  
Início da ordem de serviço:  
Fin da ordem de serviço:  
Data Inicio da Execucao: 13/08/2021  
Data Final da Execução: 13/08/2022

Legenda: (Clique duplo) - Marca para exclusão da informação

Gravar Fechar

### Cadastro de Contratos

#### Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas

Nº Sequencial: **6109**

Natureza: Principal

Nº Protocolo / Ano: Ata Reg. Preços

Nome do PDF:

Nº Contrato: 50/2021

Tipo de Contrato: SUPORTE SISTEMA DE OUVIDORI

Origem do Contrato: Própria Entidade

Tipo Pagamento: 2 - À Prazo

Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: Da entidade

Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Processo / Ano: 133 2021

Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Compra Direta / Ano:

Fornecedor: 15128

Listar WEBNETS SOLUCOES - EIRELI

#### Datas

Data da Assinatura: 13/08/2021

Data da Vigência de 20/08/2021 à 20/11/2022

Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000

Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000

#### Valores

Valor do Contrato: 16.150,00

Acréscimos (+): 0,00

Supressões (-): 0,00

Total: 16.150,00

Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de licença de uso do sistema de ouvidoria digital por tempo determinado, instalação, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte conforme solicitação da secretaria de administração.

Observações: Dispensa de Licitação nº 50/2021

Itens do Contrato Itens da AF Dotações Utilizadas Publicação Documentação Respgns. Administrativa

Rescisão Propriedades Adicionais Inserir Selecionar Gravar Excluir

Atendimento (0)

Protocolo: 28112/2021 Requerente: Secretaria Municipal  
de Administração

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Rozana Aparecida da Silva  
Mat.: 351220

Coordenação de Contratos

25/08/2021.

133  
